



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ: 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

IX – Em seguida será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;

X – O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

XI – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo mesmo, para efeito de ordenação das propostas;

XII – Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a aquisição ou contratação;

XIII – Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

XIV – Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para a confirmação das suas condições habilitatórias, nos termos do artigo 24 deste Decreto;

XV – Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

XVI – Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

XVII – Nas situações previstas nos incisos XII, XIII e XVI, o pregoeiro poderá proceder à negociação diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

XVIII - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

XIX - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

XX - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

XXI – O recurso contra a decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo;

XXII – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, bem como homologará a decisão para fins de autorizar a aquisição ou contratação;



XXIII – Como condição para a contratação, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação;

XXIV – Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto nos incisos XVI e XVII deste artigo;

XXV – Se licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato, injustificadamente, será aplicada a regra estabelecida no inciso XXIV;

XXVI – Para todos os atos ocorridos durante a sessão do pregão será lavrada uma ata, assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes;

XXVII – O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, se outro não estiver fixado no edital;

Art. 23. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

§ 1º Caberá ao pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após o seu recebimento.

§ 2º Acolhido o requerimento contra o ato convocatório, será designada uma nova data para a realização do certame, respeitando o prazo de 08 (oito) dias úteis.

Art. 24. Para a habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação prevista na legislação geral para a Administração, relativa à:

I – Habilitação jurídica;

II – Qualificação técnica;

III – Qualificação econômico-financeira;

IV – Regularidade fiscal;

V – Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, no termos do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93;

VI – Declaração de inexistência de superveniência de fato impeditivo para participar de licitações.

Parágrafo único. A documentação exigida para atender ao disposto nos incisos I, III e IV deste artigo poderá ser substituída por certificado de registro cadastral que atenda aos requisitos previstos na legislação geral.

Art. 25. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta ou falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantida a ampla defesa, ficará sujeito as



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, consolidada, e na Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002.

Art. 26. Os atos essenciais do pregão, inclusive os decorrentes de meios eletrônicos, serão documentados ou juntados no respectivo processo, cada qual oportunamente, compreendendo, sem prejuízo de outros, o seguinte:

I – Requisição de Material ou prestação de serviços com a devida justificativa da aquisição ou contratação;

II – Termo de referência, contendo descrição detalhada do objeto, orçamento estimativo de custos, planilhas de custo e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;

III – Indicação da(s) dotação(ões) orçamentária(s), com as respectivas rubricas, de conformidade com a Lei Federal nº 101/2000;

IV – Autorização de abertura da licitação;

V – Designação do pregoeiro e da equipe de apoio;

VI – Parecer jurídico;

VII – Edital e respectivos anexos, quando for o caso;

VIII – Minuta do termo do contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;

IX – Originais das propostas escritas, da documentação de habilitação analisada e dos documentos que a instruírem;

X – Ata da sessão do pregão, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentados, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida pra habilitação e dos recursos interpostos;

XI – Comprovantes da publicação do aviso do edital, da designação do pregoeiro e equipe de apoio, do resultado da licitação, do extrato do contrato e dos demais atos relativos à publicidade do certame, conforme o caso.

Art. 27. Do edital constarão o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento, bem como, as normas que disciplinarem o procedimento e a minuta de contrato, quando for o caso.

Art. 28. Para a modalidade pregão é vedada a exigência de:

I – Garantia de proposta;

II – Aquisição do edital pelos licitantes, como condição para participação no certame;

III – Pagamento de taxas e emolumentos, salvo os referentes a fornecimento do edital, que não serão superiores ao custo de sua reprodução gráfica, e aos custos de utilização de recurso de tecnologia da informação, quando for o caso.

Art. 29. A autoridade competente para determinar a aquisição ou a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de



fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

§ 1º A anulação do procedimento licitatório induz a do contrato.

§ 2º Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da revogação ou anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

Art. 30. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado.

Parágrafo único. O licitante deverá ter procurador residente e domiciliado no Brasil, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, juntando os instrumentos de mandato com os documentos de habilitação.

Art. 31. Quando permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, serão observadas as seguintes normas:

I - Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição e consórcio, com indicação da empresa-líder, que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será a representante das consorciadas perante o Município;

II - Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

III - A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

IV - Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital;

V - As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

VI - As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

VII - No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira, observado o disposto no inciso I deste artigo.

Parágrafo único. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovido a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I deste artigo.



Art. 32. A contratação será formalizada pela emissão de nota de empenho ou instrumento de contrato, que será comunicado ao fornecedor homologado para a retirada ou assinatura, respectivamente.

§ 1º. Nenhum contrato será celebrado sem a efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício financeiro em curso.

§ 2º. A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o 05º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

Art. 33. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo pregoeiro e demais membros da equipe de apoio designados para o processo licitatório.

Art. 34. As compras e contratações de bens e serviços, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços, previsto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.566/93 poderão adotar a modalidade pregão, seguindo o regulamento específico do Município para o Sistema de Registro de Preços.

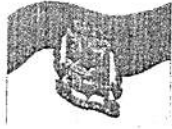
Art. 35. Os procedimentos relativos à modalidade de licitação denominada pregão serão promovidos por comissão constituída por 03 (três) membros, sendo 01 (um) pregoeiro e 02 (dois) membros da equipe de apoio, sempre indicados em cada processo e designados em Portaria, conforme inciso II do artigo 16 deste Decreto.

Parágrafo único. O pregoeiro e os membros da equipe de apoio serão indicados em cada processo e no caso de impedimento do pregoeiro, o mesmo será substituído por pregoeiro substituto ou por membro da equipe de apoio, devidamente capacitado.

Art. 36. Os avisos de pregão, o Edital do pregão, o formulário proposta, comunicados, boletins de esclarecimento, bem como todas as demais informações serão disponibilizados no site oficial do Município, que deverá ser acessado através de endereço eletrônico (www.irineopolis.sc.gov.br), o qual conterà também as informações necessárias à participação e operacionalização dos processos licitatórios.

§ 1º É dever dos interessados acompanhar todas as informações disponibilizadas através do site oficial do Município.

§ 2º Serão considerados citados todos os interessados, a partir da disponibilização da informação no portal eletrônico do Município, ficando os mesmos responsáveis pelo ônus decorrente da perda de informações ou de negócio, diante da inobservância de quaisquer das mensagens emitidas através do site oficial da Prefeitura Municipal.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

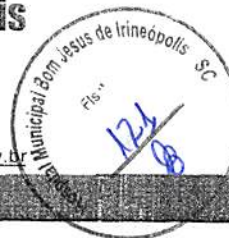


Art. 37. Aplicam-se à licitação modalidade pregão disciplinada por este Decreto, as normas da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, bem como as da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

Art. 38. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial o Decreto n.º 1.301/2003, de 12/09/2003.

Irineópolis - SC, em 15 de agosto de 2007.


WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal



DECRETO MUNICIPAL Nº 1652/2007.
DATA: 15 de agosto de Agosto de 2007.

ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS

BENS COMUNS

1. Bens de Consumo

- 1.1 Água mineral
- 1.2 Combustível e lubrificante
- 1.3 Gás
- 1.4 Gênero alimentício
- 1.5 Material de expediente
- 1.6 Material hospitalar, médico e de laboratório
- 1.7 Medicamentos, drogas e insumos farmacêuticos
- 1.8 Material de limpeza e conservação
- 1.9 Oxigênio
- 1.10 Uniforme

2. Bens Permanentes

- 2.1 Mobiliário
- 2.2 Equipamentos em geral, exceto bens de informática
- 2.3 Utensílios de uso geral, exceto bens de informática
- ✓ 2.4 Veículos automotivos em geral
- 2.5 Microcomputador de mesa ou portátil ("notebook"), monitor de vídeo e impressora

SERVIÇOS COMUNS

- 1. Serviços de Apoio Administrativo

- 2. Serviços de Apoio à Atividade de Informática
 - 2.1 Digitação
 - 2.2 Manutenção

- 3. Serviços de Assinaturas
 - 3.1 Jornal
 - 3.2 Periódico
 - 3.3 Revista
 - 3.4 Televisão via satélite
 - 3.5 Televisão a cabo



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



4. Serviços de Assistência
 - 4.1. Hospitalar
 - 4.2. Médica ✓
 - 4.3. Odontológica

5. Serviços de Atividades Auxiliares
 - 5.1. Ascensorista
 - 5.2. Auxiliar de escritório
 - 5.3. Copeiro
 - 5.4. Garçom
 - 5.5. Jardineiro
 - 5.6. Mensageiro
 - 5.7. Motorista
 - 5.8. Secretária
 - 5.9. Telefonista

6. Serviços de Confecção de Uniformes

7. Serviços de Copeiragem

8. Serviços de Eventos

9. Serviços de Filmagem

10. Serviços de Fotografia

11. Serviços de Gás Natural

12. Serviços de Gás Liquefeito de Petróleo

13. Serviços Gráficos

14. Serviços de Hotelaria

15. Serviços de Jardinagem

16. Serviços de Lavanderia

17. Serviços de Limpeza e Conservação

18. Serviços de Locação de Bens Móveis

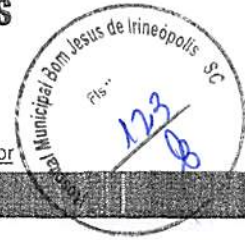
19. Serviços de Manutenção de Bens Imóveis



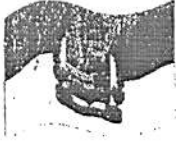
Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



20. Serviços de Manutenção de Bens Móveis
21. Serviços de Remoção de Bens Móveis
22. Serviços de Microfilmagem
23. Serviços de Reprografia
24. Serviços de Seguro Saúde
25. Serviços de Degravação
26. Serviços de Tradução
27. Serviços de Telecomunicações de Dados
28. Serviços de Telecomunicações de Imagem
29. Serviços de Telecomunicações de Voz
30. Serviços de Telefonia Fixa
31. Serviços de Telefonia Móvel
32. Serviços de Transporte
33. Serviços de Vale Refeição
34. Serviços de Vigilância e Segurança Ostensiva
35. Serviços de Fornecimento de Energia Elétrica
36. Serviços de Apoio Marítimo
37. Serviço de Aperfeiçoamento, Capacitação e Treinamento
38. Outros que sejam enquadrados no Artigo 4º deste Decreto.



DECRETO NR. 1.684/2007

REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS NO ARTIGO 15, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão **WANDERLEI LEZAN**, usando da competência que lhe confere o inciso I, do artigo 8º e inciso VII do artigo 65 da Lei Orgânica do Município, e amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n.º 007/2001 de 15/10/2001, e nos termos do disposto no Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993,

DECRETA:

Art.1.º - As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços, no âmbito da Administração direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economias mistas e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Município de Irineópolis, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Parágrafo único - Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

I - Sistema de Registro de Preços - SRP - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

II - Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

III - Órgão Gerenciador - órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente;

IV - Órgão Participante - órgão ou entidade que participa dos procedimentos iniciais do SRP e integra a Ata de Registro de Preços.

Art. 2º Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo.

IV - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Art. 3º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência ou de pregão, do tipo menor preço, nos termos das Leis nºs 8.666, de 21 de junho de 1993, e 10.520, de 17 de julho de 2002, e será procedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 1º Excepcionalmente poderá ser adotado, na modalidade de concorrência, o tipo técnica e preço, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho devidamente fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade.

§ 2º Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

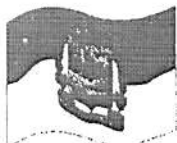
I - convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços;

II - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

III - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

IV - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;

V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico;



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



VI - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;

VII - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

VIII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

IX - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados.

§ 3º O órgão participante do registro de preços será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento, ao órgão gerenciador, de sua estimativa de consumo, cronograma de contratação e respectivas especificações ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, adequado ao registro de preço do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

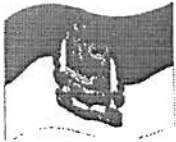
I - garantir que todos os atos inerentes ao procedimento para sua inclusão no registro de preços a ser realizado estejam devidamente formalizados e aprovados pela autoridade competente;

II - manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório;

III - tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições, logo após concluído o procedimento licitatório.

§ 4º Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, compete:

I - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

III - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;

IV - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

Art. 4º O prazo de validade da Ata de Registro de Preço não poderá ser superior a um ano, computadas neste as eventuais prorrogações.

§ 1º Os contratos decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

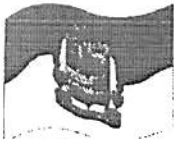
§ 2º É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666, de 1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta norma.

Art. 5º A Administração, quando da aquisição de bens ou contratação de serviços, poderá subdividir a quantidade total do item em lotes, sempre que comprovado técnica e economicamente viável, de forma a possibilitar maior competitividade, observado, neste caso, dentre outros, a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

Parágrafo único. No caso de serviços, a subdivisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados esperados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame. Nestes casos, deverá ser evitada a contratação, num mesmo órgão e entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço em uma mesma localidade, com vistas a assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

Art. 6º Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote, observando-se o seguinte:

I - o preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;



II - quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata;

III - os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

Parágrafo único. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

Art. 7º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Art. 8º A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

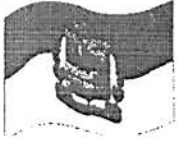
§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Art. 9º O edital de licitação para registro de preços contemplará, no mínimo:

I - a especificação/descrição do objeto, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotada;

II - a estimativa de quantidades a serem adquiridas no prazo de validade do registro;



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



III - o preço unitário máximo que a Administração se dispõe a pagar, pcr contratação, consideradas as estimativas de quantidades a serem adquiridas;

IV - a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;

V - as condições quanto aos locais, prazos de entrega, forma de pagamento e, complementarmente, nos casos de serviços, quando cabíveis, a frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

VI - o prazo de validade do registro de preço;

VII - os órgãos e entidades participantes do respectivo registro de preço;

VIII - os modelos de planilhas de custo, quando cabíveis, e as respectivas minutas de contratos, no caso de prestação de serviços;

IX - as penalidades a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas.

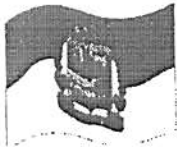
Parágrafo único. O edital poderá admitir, como critério de classificação das propostas, a oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, nos casos de peças de veículos, medicamentos, passagens aéreas, manutenções e outros similares.

Art. 10. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

Art. 11. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 12. O controle dos preços registrados será exercido com base na dinâmica do mercado, podendo caracterizar, justificadamente, redução ou elevação de seus valores.

§ 1º O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I - convocar o fornecedor, independentemente de sua solicitação, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na proposta;

II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, estes poderão ser alterados para garantia do equilíbrio econômico financeiro mediante requerimento devidamente comprovado, ou alternativamente, caso o fornecedor não possa cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 4º A comprovação mencionada no parágrafo anterior será feita por meio de documentos, tais como lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;

§ 5º A administração, simultaneamente ou após a desoneração, poderá requerer aos licitantes que forem habilitados na licitação para o Registro de Preços, para o respectivo item, a apresentação de nova proposta, julgando-as de acordo com a nova planilha de custos ou nova pesquisa de mercado ou promover licitação convencional específica para o item.

Art. 13. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - tiver presentes razões de interesse público.

M



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



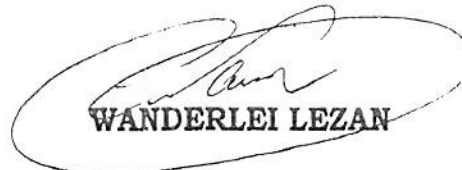
§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

§ 2º O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

Art. 14. Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições de que trata este Decreto, bem assim na automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições dos órgãos gerenciador e participante.

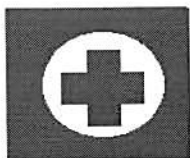
Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 08 de novembro de 2007.



WANDERLEI LEZAN

Prefeito Municipal



Hospital Municipal Bom Jesus

CNPJ 83.145-375/0001-77

E – MAIL: hospital@irineopolis.sc.gov.br

RUA PARANÁ, 168 – FONE (47) 3625.1122 – CEP 89440 000 – IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2016 – REGISTRO DE PREÇOS

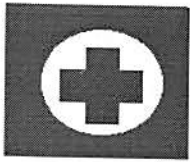
01. PREÂMBULO

O Hospital Municipal Bom Jesus de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu **PREGOEIRO**, designado pela Resolução 010/2016, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de n.º 12/2016, na Modalidade Pregão, com adjudicação por item, do tipo **Presencial**, com a finalidade de selecionar propostas para **Registrar Preços**, conforme dispõe a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro, no Hospital Municipal de Irineópolis, situado a Rua Paraná, nº 168 – Irineópolis – SC, CEP 89440-000, até às **09:00 horas do dia 14 de dezembro de 2016**, iniciando-se a Sessão Pública no mesmo dia, horário e local.

02. OBJETO

02.1. A presente licitação tem por objetivo a **Aquisição de Medicamentos, Material Hospitalar e Material de Limpeza e Produção de Higienização**, para a manutenção do Hospital, durante o período de 01 ano, com entrega parcelada, conforme discriminado abaixo:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1.	200	Pacote	Abaixador de língua com 100 unidades	R\$ 4,613	R\$ 922,60
2.	800	Unidades	Abocath nº 18	R\$ 1,203	R\$ 962,40
3.	2000	Unidade	Abocath nº. 20	R\$ 1,393	R\$ 2.786,00
4.	2000	Unidade	Abocath nº. 22	R\$ 1,266	R\$ 2.532,00
5.	2000	Unidade	Abocath nº. 24	R\$ 1,065	R\$ 2.130,00
6.	200	Frasco	Acebrofilina 25 mg / 5 ml – 120 ml suspensão	R\$ 4,188	R\$ 837,60
7.	100	Ampola	Acetato de Betametasona / Fosfato Dissodico de Betametasona	R\$ 5,523	R\$ 552,30



Hospital Municipal Bom Jesus

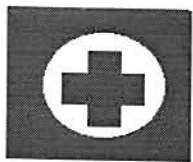
CNPJ 83.145.375/0001-77

E – MAIL: hospital@irineopolis.sc.gov.br

RUA PARANÁ, 168 – FONE (47) 3625.1122 – CEP 89440 000 – IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



8.	500	Comprimido	Acetato de Dexametasona 0,5 mg	R\$ 0,331	R\$ 165,50
9.	2000	Comprimido	Acido Acetil Salicilico 100 mg	R\$ 0,265	R\$ 530,00
10.	1000	Comprimido	Acido Acetil Salicilico 500 mg	R\$ 0,750	R\$ 750,00
11.	02	Tubo	Acido mucopolissacarido + polissulfurico 500mg c/40g - pomada	R\$ 20,75	R\$ 41,50
12.	200	Ampolas	Adenosina 6mg/ 2 ml	R\$ 21,22	R\$ 4.244,00
13.	1000	Ampola	Adrenalina 1g/ml.	R\$ 0,713	R\$ 713,00
14.	12000	Ampola	Água Bi - Destilada 05 ml	R\$ 0,203	R\$ 2.436,00
15.	50	Frasco	Água oxigenada 1litro – 10 volumes	R\$ 6,053	R\$ 302,65
16.	1000	Unidade	Agulha descartável 13 x 4,5	R\$ 0,228	R\$ 228,00
17.	1000	Unidade	Agulha descartável 20 x 5,5	R\$ 0,204	R\$ 204,00
18.	6000	Unidade	Agulha descartável 25 x 8	R\$ 0,129	R\$ 774,00
19.	6000	Unidade	Agulha descartável 30 x 7	R\$ 0,168	R\$ 1.008,00
20.	3000	Unidade	Agulha descartável 40 x 12	R\$ 0,204	R\$ 612,00
21.	150	Frasco	Álcool 70% 1litro	R\$ 5,896	R\$ 884,40
22.	60	Frasco	Álcool iodado 1litro	R\$ 16,213	R\$ 972,78
23.	80	Rolo	Algodão Hidrófilo 500 gr	R\$ 13,74	R\$ 1.099,20
24.	200	Ampola	Amicacina 50 mg/ml	R\$ 5,775	R\$ 1.155,00
25.	500	Comprimido	Aminofilina 100 mg - Comprimido	R\$ 0,244	R\$ 122,00
26.	400	Ampola	Aminofilina 24 mg/ml - 10 ml Injetável	R\$ 1.828	R\$ 731,20
27.	500	Comprimido	Amiodarona 200 mg	R\$ 0,636	R\$ 318,00
28.	500	Ampola	Amiodarona Injetavel	R\$ 2.978	R\$ 1.489,00
29.	200	Frasco	Amoxicilina 250mg/5ml – suspensão - 60ml	R\$ 5.943	R\$ 1.188,60
30.	500	Comprimido	Amoxicilina 500 mg	R\$ 0,445	R\$ 222,50
31.	800	Ampola	Ampicilina 500 mg - Injetável	R\$ 4,468	R\$ 3.574,40



Hospital Municipal Bom Jesus

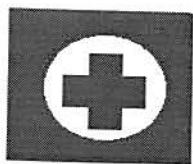
CNPJ 83.145.375/0001-77

E – MAIL: hospital@irineopolis.sc.gov.br



RUA PARANÁ, 168 – FONE (47) 3625.1122 - CEP 89440 000 - IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA

32.	1000	Comprimido	Ampicilina 500 mg Comprimido	R\$ 0,517	R\$ 517,00
33.	05	Frasco	Argirol colírio 10%	R\$ 8,79	R\$ 43,95
34.	01	Unidade	ASPIRADOR CIRÚRGICO 1 LITRO COM FRASCO AUTOCLAVÁVEL - Características Técnicas: Bomba de Vácuo tipo pistão; Vácuo máximo de 25 polegadas de Hg; Vazão livre 34 lts/min; Capacidade do Frasco Coletor: 1 litro; Motor de 1/5 HP ;Consumo: 115 watts. Acompanha: 01 Bomba de Vácuo; 01 Frasco Coletor 1 litro; 01 Tampa de Borracha com Válvula de Segurança Acoplada; 01 Tubo de silicone; 01 Cânula de latão cromado; 01 Manual de Instruções.	R\$ 370,80	R\$ 370,80
35.	800	Unidade	Atadura de crepon 08 cm x 3 m	R\$ 0,76	R\$ 608,00
36.	800	Unidade	Atadura de crepon 12 cm x 3 m	R\$ 0,859	R\$ 687,20
37.	850	Unidade	Atadura de crepon 06 cm x 3 m	R\$ 0,647	R\$ 549,95
38.	400	Unidades	Atadura de Ryon estéril 7 cm X 5 m	R\$ 11,31	R\$ 4.524,00
39.	1000	Comprimido	Azitromicina 500 mg	R\$ 0,638	R\$ 638,00
40.	800	Comprimido	Bactrim : sulfametoxazol - trimetoprima – Comprimido.	R\$ 1,051	R\$ 840,80
41.	1000	Ampola	Benzil penicilina benzatina 1.200.000 UI	R\$ 11,23	R\$ 11.230,00
42.	800	Ampola	Benzil penicilina benzatina 400.000 UI	R\$ 4.619	R\$ 3.695,20
43.	1000	Ampola	Benzil penicilina benzatina 5.000.000 UI	R\$ 7,351	R\$ 7.351,00
44.	500	Frasco	Benzoil metronidazol 100 ml pediátrico	R\$ 4,532	R\$ 2.266,00
45.	400	Ampola	Bicarbonato de Sódio 8,4% 10 ml	R\$ 0,90	R\$ 360,00
46.	1000	Comprimido	Bissulfato de Clopidogrel 75 mg	R\$ 1,713	R\$ 1.713,00



Hospital Municipal Bom Jesus

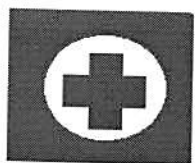
CNPJ 83.145.375/0001-77

E – MAIL: hospital@irineopolis.sc.gov.br



RUA PARANÁ, 168 - FONE (47) 3625.1122 - CEP 89440 000 - IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA

47.	60	Comprimido	Bromazepan 3 mg	R\$ 0,277	R\$ 16,62
48.	400	Frasco	Brometo de Ipratropio 0,25mg – gotas 20ml	R\$ 3,95	R\$ 1.580,00
49.	150	Frasco	Bromidrato de fenoterol 5mg/ml - gotas- frasco com 20ml	R\$ 4,47	R\$ 670,50
50.	300	Ampolas	Bromoprida 5 mg/ml	R\$ 1,60	R\$ 480,00
51.	500	Comprimido	Butilbrometo de Escopolamina	R\$ 0,529	R\$ 264,50
52.	500	Ampola	Butilbrometo de Escopolamina	R\$ 2,716	R\$ 1.358,00
53.	500	Ampola	Butilbrometo de Escopolamina + Dipirona	R\$ 4,297	R\$ 2.148,50
54.	10	Rolos	Cadarço para tubo endotraqueal.	R\$ 11,27	R\$ 112,70
55.	50	Unidade	Caneta para eletrocardiógrafo - Caneta para ECG Dixtal EP-3, na cor preta.	R\$ 21,16	R\$ 1.058,00
56.	2000	Comprimido	Captopril 25 mg	R\$ 0,148	R\$ 296,00
57.	200	Comprimido	Carbamazepina 200 mg - cpr	R\$ 0,193	R\$ 38,60
58.	100	Comprimido	Carvão Ativado – 250 mg.	R\$ 0,522	R\$ 52,20
59.	500	Comprimido	Carvedilol 6,25 mg	R\$ 0,505	R\$ 252,50
60.	500	Unidade	Cateter Nasal para oxigênio n° 04	R\$ 0,910	R\$ 455,00
61.	500	Unidade	Cateter Nasal para oxigênio n° 06	R\$ 0,77	R\$ 385,00
62.	500	Unidade	Cateter nasal para oxigênio n ° 08	R\$ 1,203	R\$ 601,50
63.	1000	Unidade	Cateter Nasal tipo óculos.	R\$ 1,330	R\$ 1.330,00
64.	500	Comprimido	Cefalexina 500 mg - comprimido	R\$ 0,66	R\$ 330,00
65.	300	Frascos	Cefalotina 1 gr – Frasco	R\$ 8,50	R\$ 2.550,00
66.	20	Frasco	Cefalexina Suspensão Oral 250 mg/5 ml.	R\$ 8,728	R\$ 174,56
67.	3000	Frasco	Ceftriaxona dissodica 500mg	R\$ 10,90	R\$ 32.700,00
68.	2500	Frascos	Cetoprofeno 100 mg para uso endovenoso	R\$ 4,028	R\$ 10.070,00



Hospital Municipal Bom Jesus

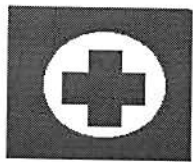
CNPJ 83.145.375/0001-77

E – MAIL: hospital@irineopolis.sc.gov.br



RUA PARANÁ, 168 - FONE (47) 3625.1122 - CEP 89440 000 - IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA

69.	2000	Ampola	Cimetidina 150mg/ml 2ml	R\$ 1,36	R\$ 2.720,00
70.	500	Comprimido	Cimetidina 200 mg	R\$ 0,114	R\$ 57,00
71.	600	Comprimido	Cinarizina 25 mg	R\$ 0,12	R\$ 72,00
72.	200	Comprimido	Cilostazol 50 mg	R\$ 0,25	R\$ 50,00
73.	200	Comprimido	Cilostazol 100 mg	R\$ 0,238	R\$ 47,60
74.	1000	Comprimido	Ciprofloxacino 500 mg comprimido	R\$ 0,212	R\$ 212,00
75.	200	Ampola	Citrato de Fentanila – Ampola 10 ml.	R\$ 6,375	R\$ 1.275,00
76.	100	Unidade	Clamp Umbilical Estéril	R\$ 0,745	R\$ 74,50
77.	500	Comprimido	Clindamicina 300 mg	R\$ 1,60	R\$ 800,00
78.	10	Frasco	Clonazepam Gotas.	R\$ 4,32	R\$ 43,20
79.	02	Tubo	Cloranfenicol + aminoácidos + metionina + retinol – pomada oftálmica estéril – 35 gr.	R\$ 11,59	R\$ 23,18
80.	04	Frasco	Cloranfenicol colírio 10 ml	R\$ 9,165	R\$ 36,66
81.	200	Ampola	Cloreto de Potássio 19,1% 10 ml	R\$ 0,40	R\$ 80,00
82.	200	Ampola	Cloreto de Sódio 10 ml	R\$ 0,36	R\$ 72,00
83.	50	Frasco	Cloreto de Suxametônio 100 mg	R\$ 19,90	R\$ 995,00
84.	80	Frasco	Clorexidina Suspensão Alcoólica – 01 lt	R\$ 12,10	R\$ 968,00
85.	50	Frasco	Clorexidina Suspensão Degermante – 01 lt	R\$ 16,85	R\$ 842,50
86.	100	Frasco	Cloridrato de ambroxol 15 mg / 5 ml – c/ 120 ml – xarope pediatrico	R\$ 5,345	R\$ 534,50
87.	300	Frasco	Cloridrato de ambroxol 30 mg / 5ml – c/ 120 ml – xarope adulto	R\$ 7,11	R\$ 2.133,00
88.	50	Frasco	Cloridrato de ambroxol 7,5 mg – 50 ml – gotas para inalação	R\$ 13,885	R\$ 694,25
89.	100	Frasco	Cloridrato de cetamina 50mg/ml – 10ml	R\$ 90,78	R\$ 9.078,00



Hospital Municipal Bom Jesus

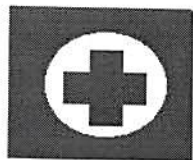
CNPJ 83.145.375/0001-77

E – MAIL: hospital@irineopolis.sc.gov.br



RUA PARANÁ, 168 – FONE (47) 3625.1122 – CEP 89440 000 – IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA

90.	80	Comprimido	Cloridrato de clorpromazina 25mg	R\$ 0,308	R\$ 24,64
91.	100	Ampola	Cloridrato de clorpromazina 5mg/ml	R\$ 2,00	R\$ 200,00
92.	500	Ampola	Cloridrato de dobutamina 250 mg	R\$ 42,19	R\$ 21.095,00
93.	500	Ampola	Cloridrato de dopamina 5 mg/ml	R\$ 2,596	R\$ 1.298,00
94.	800	Ampola	Cloridrato de Etilefrina 10 mg / ml	R\$ 1.612	R\$ 1.289,60
95.	600	Ampola	Cloridrato de Hidralazina 20 mg	R\$ 3.658	R\$ 2.194,80
96.	100	Ampolas	Cloridrato de isoxsuprina 10 mg/2 ml	R\$ 14,32	R\$ 1.432,00
97.	400	Comprimido	Cloridrato de Metoclopramida 10 mg	R\$ 0,325	R\$ 130,00
98.	3000	Ampola	Cloridrato de Metoclopramida 10mg – 2ml	R\$ 1,663	R\$ 4.989,00
99.	20	Frasco	Cloridrato de Metoclopramida 4mg/ml – 10 ml	R\$ 7,956	R\$ 159,12
100.	100	Ampola	Cloridrato de Ondansetrona – 2mg/ml – 04 ml	R\$ 3,00	R\$ 300,00
101.	500	Ampola	Cloridrato de Petidina 50mg- 2ml	R\$ 3,477	R\$ 1.738,50
102.	500	Ampola	Cloridrato de Piridoxina 50 mg/ml + Dimenidrato 50 mg/ml	R\$ 2,975	R\$ 1.487,50
103.	200	Comprimido	Cloridrato de Prometazina 25 mg	R\$ 0,255	R\$ 51,00
104.	1000	Ampola	Cloridrato de Prometazina 25 mg/ml - 2ml	R\$ 2,686	R\$ 2.686,00
105.	4000	Ampolas	Cloridrato de Ranitidina 50 mg	R\$ 1,388	R\$ 5.552,00
106.	500	Comprimido	Cloridrato de Tiamina 300 mg	R\$ 0,471	R\$ 235,50
107.	800	Ampola	Cloridrato de Tramadol 50 mg	R\$ 4,53	R\$ 3.624,00
108.	1000	Ampolas	Cloridrato de Tramadol 100 mg	R\$ 7,52	R\$ 7.520,00
109.	100	Ampola	Cloridrato de Verapamil 2.5mg	R\$ 3,66	R\$ 366,00
110.	02	Unidade	Colar Cervical Tamanho G	R\$ 16,97	R\$ 33,94
111.	02	Unidade	Colar Cervical Tamanho M	R\$ 16,87	R\$ 33,74



Hospital Municipal Bom Jesus

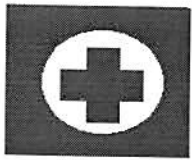
CNPJ 83.145.375/0001-77

E – MAIL: hospital@irineopolis.sc.gov.br



RUA PARANÁ, 168 - FONE (47) 3625.1122 - CEP 89440 000 - IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA

112.	02	Unidade	Colar Cervical Tamanho P	R\$ 16,97	R\$ 33,94
113.	200	Unidade	Coletor de urina sistema fechado para perna - 500ml	R\$ 13,19	R\$ 2.638,00
114.	200	Unidade	Coletor para perfurocortantes com capacidade 07 litros	R\$ 5,183	R\$ 1.036,60
115.	300	Unidade	Coletor para perfurocortantes com capacidade 13 litros	R\$ 7,633	R\$ 2.289,90
116.	05	Frasco	Colírio anestésico 10ml (tetracaína 1%+fenilefrina 1%)	R\$ 8,473	R\$ 42,37
117.	200	Comprimido	Complexo B - Cpr	R\$ 0,095	R\$ 19,00
118.	800	Ampola	Complexo B + acido ascórbico + frutose 10 ml	R\$ 5,426	R\$ 4.340,80
119.	2000	Ampola	Complexo B Inj - 2ml	R\$ 2,862	R\$ 5.724,00
120.	04	Pacote	Compressa Cirurgica Campo Operatório 23cm X 25 cm	R\$ 53,615	R\$ 214,46
121.	04	Pacote	Compressa Cirurgica Campo Operatório 45cm X 50 cm	R\$ 92,28	R\$ 369,12
122.	1000	Pacote	Compressa de gaze 7,5cm x7,5cm 13 fios estrela c/500 unidades não estéril - confeccionadas em fios 100% algodão em tecido tipo tela, com oito camadas e cinco dobras, com dimensão de 7,5 x 7,5cm quando fechadas e 15 x 30cm quando abertas.	R\$ 26,23	R\$ 26.230,00
123.	100	Unidade	Curativo Adaptic 7,5 cm 7,5 cm - Malha Não Aderente com uma cobertura primária constituída por uma malha de acetato de celulose impregnada com uma emulsão especialmente formulada à base de petrolato.	R\$ 8,36	R\$ 836,00
124.	20	Caixas	Curativo Hidrocolóide Estéril – 10 cm x 10 cm - curativos constituídos por particulas de hidrocolóides (gelatina, pectina e carboximetilcelulose) e camada	R\$ 17,99	R\$ 359,80



Hospital Municipal Bom Jesus

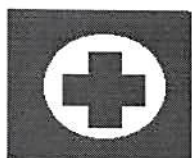
CNPJ 83.145.375/0001-77

E – MAIL: hospital@irineopolis.sc.gov.br



RUA PARANÁ, 168 - FONE (47) 3625.1122 - CEP 89440 000 - IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA

			externa película protetora de poliuretano semipermeável. Caixa com 05 unidades.		
125.	20	Caixas	Curativo Hidrocolóide Estéril – 20 cm x 20 cm - curativos constituídos por partículas de hidrocolóides (gelatina, pectina e carboximetilcelulose) e camada externa película protetora de poliuretano semipermeável. Caixa com 05 unidades.	R\$ 85,23	R\$ 1.704,60
126.	06	Pacote	Desincrustante - detergente concentrado a base de ortofosfato trissódico com alto poder dissolvente, emulsionante e dispersante, destinado à limpeza de artigos médico-hospitalares, odontológicos: instrumental, utensílio e vidrarias impregnados de matéria orgânica, como sangue e demais fluidos corpóreos, que serão submetidos a desinfecção/esterilização. Pacote com 01 kg.	R\$ 31,60	R\$ 189,60
127.	50	Ampola	Deslanosídeo 0,2 mg/ml - 2 ml Injetável.	R\$ 4,622	R\$ 231,10
128.	50	Caixa	Dexametasona + tiamina + piridoxina + cianocobalamina - Injetável em solução intramuscular: - cada ampola A de 2 ml contém: Cianocobalamina (vitamina B12) 5.000 mcg; Cloridrato de Tiamina (vitamina B1) 100 mg; Cloridrato de Piridoxina (vitamina B6) 100 mg; Cloridrato de Procaína 50 mg; Água destilada q.s.p 2 ml. - cada ampola B de 1 ml contém: Fosfato de Dexametasona - 4 mg; Água destilada q.p 1 ml; Veículo: Cloreto de Benzalcônio, Água Destilada e Fosfato de Sódio	R\$ 6,36	R\$ 318,00



Hospital Municipal Bom Jesus

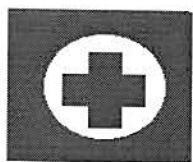
CNPJ 83.145.375/0001-77

E – MAIL: hospital@irineopolis.sc.gov.br



RUA PARANÁ, 168 – FONE (47) 3625.1122 - CEP 89440 000 - IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA

			Bibásico. Caixa com 03 ampolas do tipo A e 03 ampolas do Tipo B.		
129.	50	Tubo	Dexpanenol 50mg/Gr. – Tubo com 30 gr.	R\$ 11,89	R\$ 594,50
130.	300	Ampola	Dexametasona 4 mg – Injetavel	R\$ 1,458	R\$ 437,40
131.	100	Frasco	Dexametasona Elixir 0,1 mg – 100 ml	R\$ 3,523	R\$ 352,30
132.	30	Tubo	Dexametasona Pomada 10 gr	R\$ 1,762	R\$ 52,86
133.	800	Comprimido	Diazepan 05 mg – cpr	R\$ 0,064	R\$ 51,20
134.	1000	Ampola	Diazepan 10 mg Injetavel	R\$ 0,73	R\$ 730,00
135.	48	Frasco	Diclofenaco Potassico 15mg/ml - 10 ml gotas	R\$ 5,39	R\$ 258,72
136.	5000	Comprimido	Diclofenaco Potassico 50 mg	R\$ 0,144	R\$ 720,00
137.	2500	Ampola	Diclofenaco Potassico 75 mg/3ml - Injetavel	R\$ 1,487	R\$ 3.717,50
138.	400	Comprimido	Digoxina 0,25 mg comprimido	R\$ 0,088	R\$ 35,20
139.	500	Ampolas	Dimenidrinato, cloridrato de piridoxina, glicose, frutose – Solução injetável de 3 mg/ml (dimenidrinato) + 5 mg/ml (cloridrato de piridoxina) + 100 mg/ml (glicose) + 100 mg/ml (frutose). Ampola de 10 ml.	R\$ 2,647	R\$ 1.323,50
140.	200	Comprimido	Dimeticona 40mg – cpr	R\$ 0,245	R\$ 49,00
141.	60	Ampola	Dipiridamol 05mg – 2ml	R\$ 2,843	R\$ 170,58
142.	5000	Ampola	Dipirona 1g / 2ml	R\$ 1,349	R\$ 6.745,00
143.	1500	Comprimido	Dipirona 500 mg	R\$ 0,214	R\$ 321,00
144.	100	Frasco	Dipirona Gotas 10ml	R\$ 1,785	R\$ 178,50
145.	12	Unidades	Dipropionato de beclometasona	R\$ 31,65	R\$ 379,80
146.	40	Unidade	Dreno de penrose nº 02	R\$ 2,56	R\$ 102,40



Hospital Municipal Bom Jesus

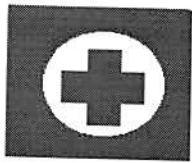
CNPJ 83.145.375/0001-77

E – MAIL: hospital@irineopolis.sc.gov.br



RUA PARANÁ, 168 - FONE (47) 3625.1122 - CEP 89440 000 - IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA

147.	400	Pacote	Eletrodo descartável para monitoração cardíaca, -Eletrodo para monitorização cardíaca para procedimentos de curta ou longa duração (04 dias). Indicado para eletrocardiograma e monitorização cardíaca em pronto-socorro, emergências, procedimentos cirúrgicos e UTI; Dorso de espuma; Gel sólido; Adesivo acrílico hipoalergênico; Pino de aço inoxidável; Contra-pino de Cloreto de Prata (AgCl) – Pacote com 50 unidades.	R\$ 25,35	R\$ 10.140,00
148.	100	Unidade	Enoxaparina sódica 40 mg.	R\$ 35,28	R\$ 3.528,00
149.	80	Unidade	Enoxaparina sódica 60 mg.	R\$ 50,52	R\$ 4.041,60
150.	500	Unidade	Equipo Irrigador: Dispositivo para irrigação interna, com uma ponta perfurante padrão ISO e com protetor. Na extremidade da outra ponta dois orifícios de irrigação ; único canal para fluxo do líquido e pega ergonômica para manipulação. Embalagem individual, abertura em pétala, esterilizada em óxido de etileno.	R\$ 6,90	R\$ 3.450,00
151.	300	Unidade	Equipo para bomba de infusão – (Simples) - Para uso único e descartável, produto estéril, atóxico, apirogênico e medindo aproximadamente 2,20m. Deve possuir ponta perfurante tipo universal com filtro antibacteriano de ar, câmara de gotejamento flexível transparente em PVC com componente foto protetor (20 gotas/ml) com filtro de solução de 15 micra. Deve ser produzido com materiais de primeira qualidade, composto por tubo flexível em PVC com componente foto	R\$ 3,375	R\$ 1.012,50



Hospital Municipal Bom Jesus

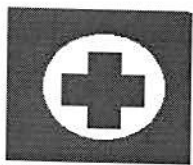
CNPJ 83.145.375/0001-77

E – MAIL: hospital@irineopolis.sc.gov.br



RUA PARANÁ, 168 - FONE (47) 3625.1122 - CEP 89440 000 - IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA

			protetor, pinça corta fluxo (tipo rolete) intermediário por segmento de silicone grau médico. Deve possuir em sua lateral um injetor tipo Y e conector terminal tipo luer-lock com capa protetora, utilizado para infusão via parenteral de líquidos foto sensíveis compatíveis com PVC. Seu volume de preenchimento deve ter capacidade de 16 ml. Produto embalado individualmente em envelope termo selado de Tyvek e papel grau cirúrgico. Esterilizado a óxido de etileno (ETO) com validade de esterilização de 03 anos.		
152.	7000	Unidades	Equipo para soro macro gotas, flexível, com injetor lateral.	R\$ 2,393	R\$ 16.751,00
153.	1000	Unidade	Equipo para soro micro gotas	R\$ 2,15	R\$ 2.150,00
154.	06	Unidade	Esfigmomanômetro: Manômetro de alta precisão com alta tecnologia; testado e aprovado pelo INMETRO. Braçadeira adulto (circunferência de 22 a 28 cm) em Nylon com fecho em velcro ; Manguito e Pera em PVC. Acompanha estojo para viagem. Faixa de medição: 0 - 300 mmHg; Divisão de 2 mmHg; Tolerância de +/- 3 mmHg	R\$ 65,52	R\$ 393,12
155.	03	Unidades	Esfigmomanômetro: Manômetro de alta precisão com alta tecnologia; testado e aprovado pelo INMETRO. Braçadeira adulto (circunferência de 22 a 28 cm) em Nylon com fecho em metal ; Manguito e Pera em PVC. Acompanha estojo para viagem. Faixa de medição: 0 - 300 mmHg; Divisão de 2 mmHg; Tolerância de +/- 3 mmHg	R\$ 92,91	R\$ 278,73



Hospital Municipal Bom Jesus

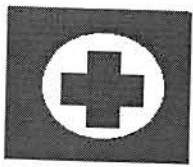
CNPJ 83.145.375/0001-77

E – MAIL: hospital@irineopolis.sc.gov.br



RUA PARANÁ, 168 - FONE (47) 3625.1122 - CEP 89440 000 - IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA

156.	70	Rolo	Esparadrapo comum 10 cm x 4,5 mts.	R\$ 14,79	R\$ 1.035,30
157.	500	Comprimido	Espironolactona 25 mg	R\$ 0,32	R\$ 160,00
158.	05	Unidade	Estetoscópio simples - Baixo peso. Diafragmas de alta sensibilidade. Tubo moldado em PVC de peça única para melhor transmissão do som. Tamanho adulto.	R\$ 14,23	R\$ 71,15
159.	80	Comprimido	Fenitoína 100mg	R\$ 0,30	R\$ 24,00
160.	300	Ampola	Fenitoína Sódica 50 mg / ml - Ampola	R\$ 2,37	R\$ 711,00
161.	200	Comprimido	Fenobarbital 100 mg	R\$ 0,131	R\$ 26,20
162.	500	Ampola	Fenobarbital 200mg/ml	R\$ 1,484	R\$ 742,00
163.	02	Frasco	Fenobarbital 40mg 4% gotas	R\$ 3,02	R\$ 6,04
164.	200	Rolo	Fita crepe 19 mm x 50m	R\$ 5,763	R\$ 1.152,60
165.	200	Rolo	Fita Micropore 2,5 cm x 4,5m com capa	R\$ 3,60	R\$ 720,00
166.	80	Rolo	Fita para autoclave 19 mm x 30 m	R\$ 11,52	R\$ 921,60
167.	200	Ampola	Fitomenadiona 1mg/ml – 1ml	R\$ 2,838	R\$ 567,60
168.	80	Frasco	Fleet enema frasco com 130ml	R\$ 11,493	R\$ 919,44
169.	100	Ampola	Flumazenil 0,1mg/ml – 5 ml	R\$ 103,22	R\$ 10.322,00
170.	200	Unidade	Fralda Infantil – Tamanho M	R\$ 0,875	R\$ 175,00
171.	600	Unidade	Fralda Geriátrica – Tamanho M	R\$ 1,75	R\$ 1.050,00
172.	2500	Ampola	Furosemida 20 mg	R\$ 0,80	R\$ 2.000,00
173.	600	Comprimido	Furosemida 40 mg comprimido	R\$ 0,042	R\$ 25,20
174.	10	Frasco	Gaze tipo Queijo – 91 cm x 91 cm – 13 fios.	R\$ 126,76	R\$ 1.267,60
175.	10	Frasco	Gel condutor para eletrocardiograma com 1.000 gr.	R\$ 11,18	R\$ 111,80
176.	1000	Ampola	Gentamicina 80 mg Injetavel	R\$ 6,24	R\$ 6.240,00



Hospital Municipal Bom Jesus

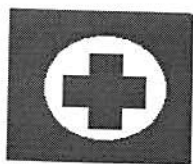
CNPJ 83.145.375/0001-77

E – MAIL: hospital@irineopolis.sc.gov.br



RUA PARANÁ, 168 - FONE (47) 3625.1122 - CEP 89440 000 - IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA

177.	300	Comprimido	Glibenclamida	R\$ 0,03	R\$ 9,00
178.	800	Ampola	Glicose hipertônica 25% - 10ml	R\$ 0,49	R\$ 392,00
179.	800	Ampola	Glicose hipertônica 50% - 10ml	R\$ 0,49	R\$ 392,00
180.	200	Ampola	Gluconato de cálcio 100mg/ml - 10ml	R\$ 5,10	R\$ 1.020,00
181.	600	Ampola	Haloperidol Injetável – 1 ml.	R\$ 1,04	R\$ 624,00
182.	100	Comprimido	Haloperidol Comprimido - 5 mg	R\$ 0,144	R\$ 14,40
183.	50	Caixas	Hastes Flexíveis com pontas de Algodão - Caixa com 150 unidades.	R\$ 5,876	R\$ 293,80
184.	800	Ampola	Hemitartarato de norepinefrina 02 mg/ml.	R\$ 9,07	R\$ 7.256,00
185.	80	Frasco	Heparina Sódica – Frasco.	R\$ 12,00	R\$ 960,00
186.	800	Ampola	Heparina Sódica 5.000UI/ml 0,25 ml.	R\$ 5,60	R\$ 4.480,00
187.	500	Comprimido	Hidroclorotiazida 25 mg – Comprimido	R\$ 0,102	R\$ 51,00
188.	1500	Ampola	Hidrocortizona 500 mg Injetavel	R\$ 8,16	R\$ 12,240,00
189.	500	Comprimido	Hioscina Composta 10mg	R\$ 0,412	R\$ 206,00
190.	50	Frasco	Hioscina Composta 4mg c/ 20 ml - gotas	R\$ 10,80	R\$ 540,00
191.	2500	Ampola	Hioscina Composta 4 mg + 500 mg / ml com 5 ml	R\$ 3,584	R\$ 8.960,00
192.	200	Frascos	Ibuprofeno 100 mg/ml – Frasco com 20 ml.	R\$ 3,52	R\$ 704,00
193.	1000	Comprimido	Ibuprofeno 600 mg	R\$ 0,096	R\$ 96,00
194.	04	Frasco	Imunoglobulina humana - anti Rho (D).	R\$ 225,32	R\$ 901,28
195.	05	Unidade	Inalador Completo: Silencioso, leve e de fácil utilização. Itens inclusos: 01 compressor elétrico e 01 conjunto nebulizador (máscara, depósito e mangueira). Voltagem:	R\$ 115,63	R\$ 578,15



Hospital Municipal Bom Jesus

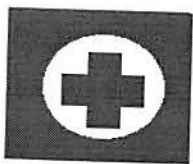
CNPJ 83.145.375/0001-77

E – MAIL: hospital@irineopolis.sc.gov.br



RUA PARANÁ, 168 – FONE (47) 3625.1122 – CEP 89440 000 – IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA

			Bivolt.		
196.	04	Frasco	Insulina Regular Humana - 10 ml.	R\$ 33,69	R\$ 134,76
197.	300	Comprimido	Isossorbida 10 mg	R\$ 0,188	R\$ 56,40
198.	300	Comprimido	Isossorbida 5 mg	R\$ 0,32	R\$ 96,00
199.	400	Frasco	Cefazolina sódica – 01 gr.	R\$ 5,60	R\$ 2.240,00
200.	400	Frasco	Ketalar – 50 mg/ml – Frasco ampola de 10 ml.	R\$ 10,86	R\$ 4.344,00
201.	10	Unidade	KIT DE MÁSCARA DE VENTURI – Tamanho Adulto: Kit composto por máscara transparente, flexível, atóxica, com elástico para ajuste facial e orifícios laterais traquéia, 06 diluidores coloridos para diferentes concentrações de %.	R\$ 38,89	R\$ 388,90
202.	10	Unidade	KIT DE MÁSCARA DE VENTURI – Tamanho Infantil: Kit composto por máscara transparente, flexível, atóxica, com elástico para ajuste facial e orifícios laterais traquéia, 06 diluidores coloridos para diferentes concentrações de %.	R\$ 39,53	R\$ 395,30
203.	10	Unidade	KIT PARA DRENAGEM DE TÓRAX – Com reservatório em PVC rígido, atóxico, 1000 ml, com graduação a cada 100 ml, extensão em PVC atóxico, conector em PVC rígido atóxico, dreno torácico em PVC cristal atóxico de 10 a 40 cm, com indicador radiopaco, embalado em papel grau cirúrgico, esterelizado a gás óxido de etileno.	R\$ 31,49	R\$ 314,90
204.	200	Unidade	Lamina de bisturi n° 24	R\$ 0,377	R\$ 75,40
205.	200	Unidade	Lamina de bisturi n° 22	R\$ 0,36	R\$ 72,00
206.	1000	Comprimido	Levofloxacino 500 mg.	R\$ 1,284	R\$ 1.284,00
207.	1000	Bolsa	Levofloxacino - Solução Injetável 5mg/mL. Cartucho contendo 1 bolsa plástica	R\$ 8,24	R\$ 8.240,00



Hospital Municipal Bom Jesus

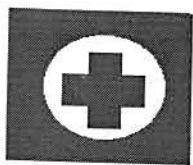
CNPJ 83.145.375/0001-77

E – MAIL: hospital@irineopolis.sc.gov.br



RUA PARANÁ, 168 - FONE (47) 3625.1122 - CEP 89440 000 - IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA

			de 100mL		
208.	20	Tubo	Lidocaina 2% 100mg/5g. – geléia	R\$ 1,92	R\$ 38,40
209.	300	Frasco	Lidocaina 2% frasco - 20 ml	R\$ 3,52	R\$ 1.056,00
210.	500	Par	Luva Cirúrgica estéril n° 6,0	R\$ 1,39	R\$ 695,00
211.	500	Par	Luva Cirúrgica estéril n° 6,5	R\$ 1,39	R\$ 695,00
212.	500	Par	Luva Cirúrgica estéril n° 7,5	R\$ 1,39	R\$ 695,00
213.	800	Par	Luva Cirurgica estéril n° 8,0	R\$ 1,39	R\$ 1.112,00
214.	300	Par	Luva Cirúrgica estéril n° 8.5	R\$ 1,39	R\$ 417,00
215.	200	Caixa	Luva de procedimento em látex com 100 unidades – tamanho M	R\$ 20,99	R\$ 4.198,00
216.	500	Caixa	Luva de procedimento em látex com 100 unidades – tamanho P	R\$ 20,99	R\$ 10.495,00
217.	500	Comprimido	Maleato de Enalapril 10 mg	R\$ 0,064	R\$ 32,00
218.	300	Comprimido	Maleato de metilergometrina 0,125 mg	R\$ 0,545	R\$ 163,50
219.	300	Ampola	Maleato de metilergometrina 0,2 mg / ml – Injetável – 1 ml	R\$ 2,821	R\$ 846,30
220.	100	Unidade	Manitol 20 % - 250 ml.	R\$ 9,90	R\$ 990,00
221.	20	Unidade	Máscara de O2 com reservatório – Tamanho adulto: Máscara que permite a alta concentração de O2, transparente, em material macio que acompanha elástico, 01 máscara para nebulização com 1,5 mts de mangueira, 01 bolsa com reservatório.	R\$ 28,11	R\$ 562,20
222.	10	Unidade	Máscara de O2 com reservatório – Tamanho infantil: Máscara que permite a alta concentração de O2, transparente, em material macio que acompanha elástico, 01 máscara para nebulização com 1,5 mts de mangueira, 01 bolsa com reservatório.	R\$ 28,11	R\$ 281,10



Hospital Municipal Bom Jesus

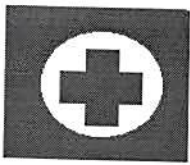
CNPJ 83.145.375/0001-77

E – MAIL: hospital@irineopolis.sc.gov.br



RUA PARANÁ, 168 - FONE (47) 3625.1122 - CEP 89440 000 - IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA

223.	200	Ampola	Mesilato de codergocrina 0,3mg /ml	R\$ 2,508	R\$ 501,60
224.	200	Comprimido	Mesilato de codergocrina 4,5mg	R\$ 1,276	R\$ 255,20
225.	2500	Ampola	Metronidazol 500 mg – injetável	R\$ 3,96	R\$ 9.900,00
226.	800	Ampola	Midazolam 5 mg / ml	R\$ 2,92	R\$ 2.336,00
227.	800	Ampola	Mononitrato de Isossorbida 10 mg / ml.	R\$ 2,397	R\$ 191,76
228.	200	Ampola	Naloxone	R\$ 17,30	R\$ 3.460,00
229.	500	Tubos	Neomicina pomada - 20 gr	R\$ 1,52	R\$ 760,00
230.	120	Comprimido	Nifedipino 20 mg comprimido	R\$ 0,075	R\$ 9,00
231.	30	Frasco	Nistatina Suspensão Oral – 100.000 UI/ml – com 50 ml.	R\$ 2,72	R\$ 81,60
232.	150	Ampola	Nootropil 200mg/ml - 5ml	R\$ 1,811	R\$ 271,65
233.	40	Comprimido	Nootropil 800mg	R\$ 0,913	R\$ 36,52
234.	200	Ampola	Noripurum endovenosa – Ampola de 05 ml	R\$ 11,03	R\$ 2.206,00
235.	500	Comprimido	Norfloxacino 400 mg	R\$ 0,208	R\$ 104,00
236.	300	Ampola	Oxitocina 0,05 UI/1ml	R\$ 1,60	R\$ 480,00
237.	20	Unidade	Óculos de Proteção - Óculos de proteção confeccionados em policarbonato óptico, lente curva, leve e resistente. Haste de material plástico, tipo espátula, maleável. Acompanha cordão de segurança.	R\$ 9,74	R\$ 194,80
238.	1000	Comprimido	Omeprazol 40 mg	R\$ 0,281	R\$ 281,00
239.	1000	Ampola	Omeprazol 40 mg ampola	R\$ 6,80	R\$ 6.800,00
240.	10	Caixa	Papel Crepado 060cm x 060 cm – Caixa com 500 fls.	R\$ 89,00	R\$ 890,00
241.	800	Pacote	Papel Toalha Simples, 19,5 x 20,5 cm com 1000 folhas – Branco.	R\$ 9,30	R\$ 7.440,00
			Papel para Eletrocardiografo -	R\$ 11,90	R\$ 119,00



Hospital Municipal Bom Jesus

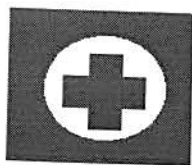
CNPJ 83.145.375/0001-77

E – MAIL: hospital@irineopolis.sc.gov.br



RUA PARANÁ, 168 - FONE (47) 3625.1122 - CEP 89440 000 - IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA

242.	10	Pacote	216mm x 280mm. Papel para ECG , ótima sensibilidade, impressão térmica com ótima fixação. Registro por caneta hidrográfica. Pacote com 100 folhas.		
243.	60	Frasco	Paracetamol 200mg c/10ml.	R\$ 0,693	R\$ 41,58
244.	2000	Comprimido	Paracetamol 750 mg comprimido.	R\$ 0,071	R\$ 142,00
245.	05	Frascos	Penetro inalante – Frasco com 45 ml de solução.	R\$ 15,72	R\$ 78,60
246.	4000	Unidade	Polifix 2 vias com clamp	R\$ 1,26	R\$ 5.040,00
247.	50	Frasco	Povidine Degermante 1 litro	R\$ 14,82	R\$ 741,00
248.	50	Frasco	Povidine Tópico 1 litro	R\$ 16,15	R\$ 807,50
249.	300	Comprimido	Prednisona 20 mg	R\$ 0,556	R\$ 166,80
250.	200	Comprimido	Prednisona 5 mg comprimido	R\$ 0,273	R\$ 54,60
251.	100	Comprimido	Propranolol 40 mg comprimido	R\$ 0,026	R\$ 2,60
252.	200	Pares	Propés descartável	R\$ 0,132	R\$ 26,40
253.	01	Unidade	REANIMADOR MANUAL DE SILICONE (AMBU) NEONATAL - Reanimador de silicone completo e autoclavável. O kit inclui reanimador reutilizável, máscara, bolsa reservatório e tubo de oxigênio. Todos os materiais são livres de látex e os sacos de máscara, ou conector bolsa reservatório são feitas de polímero mais estável - silicone ou polisulfona, que oferecem confiabilidade, excelente vida útil e melhor longa termo resistência a condições ambientais extremas. Para pacientes abaixo de 7kg. Garantia de 01 ano.	R\$ 194,85	R\$ 194,85
254.	01	Unidade	REANIMADOR MANUAL DE SILICONE (AMBU) PEDIÁTRICO - Reanimador de silicone completo e autoclavável. O kit inclui reanimador reutilizável, máscara,	R\$ 229,00	R\$ 229,00



Hospital Municipal Bom Jesus

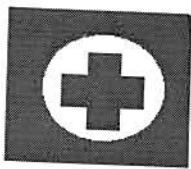
CNPJ 83.145.375/0001-77

E – MAIL: hospital@irineopolis.sc.gov.br

RUA PARANÁ, 168 - FONE (47) 3625.1122 - CEP 89440 000 - IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



			bolsa reservatório e tubo de oxigênio. Todos os materiais são livres de látex e os sacos de máscara, ou conector bolsa reservatório são feitas de polímero mais estável - silicone ou polisulfona, que oferecem confiabilidade, excelente vida útil e melhor longa termo resistência a condições ambientais extremas. Reanimador de silicone completo e autoclavável. Para pacientes entre 7 a 30kg. Garantia de 01 ano.		
255.	12	Caixas	Refil de 60 cápsulas de fumarato de formoterol di-hidratado 12 mcg + 60 cápsulas de budesonida 400 mcg	R\$ 34,74	R\$ 416,88
256.	12	Caixas	Refil Fumarato de Fenoterol/Budesonida 6/200 mcg	R\$ 49,30	R\$ 591,60
257.	10	Unidade	Valvula Reguladora para Oxigênio com fluxômetro e manômetro.	R\$ 210,00	R\$ 2.100,00
258.	20	Pacote	Saco para lixo branco hospitalar 100lts x 100 unidades	R\$ 81,10	R\$ 1.622,00
259.	30	Pacote	Saco para lixo branco hospitalar 50 lts x 100 unidades	R\$ 45,24	R\$ 1.357,20
260.	30	Pacote	Saco para lixo branco hospitalar 30 lts x 100 unidades	R\$ 34,02	R\$ 1.020,60
261.	2000	Unidade	Scalp n° 21	R\$ 0,42	R\$ 840,00
262.	1000	Unidade	Scalp n° 23	R\$ 0,42	R\$ 420,00
263.	1000	Unidade	Scalp n° 25	R\$ 0,42	R\$ 420,00
264.	100	Unidade	Scalp n° 27	R\$ 0,42	R\$ 42,00
265.	2000	Unidade	Seringa descartável 03 ml sem agulha	R\$ 0,23	R\$ 460,00
266.	4000	Unidade	Seringa descartável 05 ml sem agulha	R\$ 0,27	R\$ 1.080,00



Hospital Municipal Bom Jesus

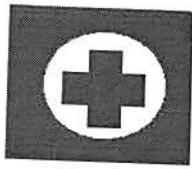
CNPJ 83.145.375/0001-77

E – MAIL: hospital@irineopolis.sc.gov.br



RUA PARANÁ, 168 - FONE (47) 3625.1122 - CEP 89440 000 - IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA

267.	500	Unidade	Seringa descartável 01 ml sem agulha	R\$ 0,26	R\$ 130,00
268.	6000	Unidade	Seringa descartável 10 ml sem agulha	R\$ 0,42	R\$ 2.520,00
269.	4000	Unidade	Seringa descartável 20 ml sem agulha	R\$ 0,72	R\$ 2.880,00
270.	100	Unidade	Sonda de aspiração traqueal n° 04	R\$ 0,77	R\$ 77,00
271.	100	Unidades	Sonda de aspiração traqueal n° 10	R\$ 0,91	R\$ 91,00
272.	100	Unidade	Sonda de aspiração traqueal n°06	R\$ 0,78	R\$ 78,00
273.	500	Unidades	Sonda de aspiração traqueal n° 12	R\$ 0,96	R\$ 480,00
274.	200	Unidade	Sonda de aspiração traqueal n°16	R\$ 1,26	R\$ 252,00
275.	200	Unidade	Sonda de aspiração traqueal n° 08	R\$ 0,88	R\$ 176,00
276.	50	Unidade	Sonda de Foley 10 cm com 02 vias	R\$ 8,46	R\$ 423,00
277.	50	Unidade	Sonda de Foley 12 cm com 02 vias	R\$ 5,78	R\$ 289,00
278.	100	Unidade	Sonda de foley 16 cm com 02 vias	R\$ 5,78	R\$ 578,00
279.	100	Unidade	Sonda de foley 18 cm com 2 vias	R\$ 5,78	R\$ 578,00
280.	100	Unidade	Sonda de foley n° 14	R\$ 5,78	R\$ 578,00
281.	30	Unidade	Sonda Nasoenteral n° 12	R\$ 16,38	R\$ 491,40
282.	30	Unidade	Sonda Nasoenteral n° 14	R\$ 16,38	R\$ 491,40
283.	100	Unidades	Sonda Nasogastrica Longa n° 12	R\$ 1,42	R\$ 142,00
284.	100	Undades	Sonda Nasogastrica Longa n° 14	R\$ 1,45	R\$ 145,00
285.	100	Unidades	Sonda Nasogastrica Longa n° 16	R\$ 1,65	R\$ 165,00
286.	100	Unidade	Sonda uretral 04	R\$ 0,90	R\$ 90,00
287.	100	Unidade	Sonda uretral 08	R\$ 0,99	R\$ 99,00
288.	500	Unidades	Sonda Uretral 12	R\$ 1,21	R\$ 605,00
289.	500	Unidades	Sonda Uretral 14	R\$ 1,27	R\$ 635,00
290.	100	Unidade	Sonda uretral 16	R\$ 1,52	R\$ 152,00
291.	300	Unidade	Soro Fisiológico 100 ml – Sistema	R\$ 3,48	R\$ 1.044,00



Hospital Municipal Bom Jesus

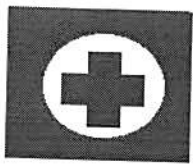
CNPJ 83.145.375/0001-77

E – MAIL: hospital@irineopolis.sc.gov.br



RUA PARANÁ, 168 - FONE (47) 3625.1122 - CEP 89440 000 - IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA

			Aberto.		
292.	5000	Unidade	Soro Fisiológico 125 ml – Sistema Fechado	R\$ 2,56	R\$ 12.800,00
293.	3000	Unidade	Soro Fisiológico 250 ml – Sistema Fechado	R\$ 2,88	R\$ 8.640,00
294.	3000	Unidade	Soro fisiológico 500ml – Sistema Fechado	R\$ 4,48	R\$ 13.440,00
295.	1000	Unidade	Soro Fisiológico 1000 ml – Sistema Fechado	R\$ 6,78	R\$ 6.780,00
296.	1000	Unidade	Soro Glicofisiológico 250 ml	R\$ 3,20	R\$ 3.200,00
297.	1000	Unidade	Soro Glicofisiológico 500 ml	R\$ 4,48	R\$ 4.480,00
298.	500	Unidade	Soro Glicosado 100 ml	R\$ 3,24	R\$ 1.620,00
299.	1000	Unidade	Soro Glicosado 250ml	R\$ 3,04	R\$ 3.040,00
300.	1000	Unidade	Soro Glicosado 500ml	R\$ 4,48	R\$ 4.480,00
301.	800	Unidade	Soro Ringer com Lactato 500ml	R\$ 4,80	R\$ 3.840,00
302.	100	Tubo	Sulfadiazina de prata 10 mg com 50 gr	R\$ 3,50	R\$ 350,00
303.	800	Ampola	Sulfato de Atropina 0,5% – 1ml	R\$ 0,78	R\$ 624,00
304.	500	Ampola	Sulfato de Morfina 10 mg / ml	R\$ 0,544	R\$ 272,00
305.	12	Frasco	Sulfato de Salbutamol 2mg/5ml – 120ml	R\$ 4,36	R\$ 52,32
306.	500	Unidade	Sulfato de Salbutamol - Ampola	R\$ 2,86	R\$ 1.430,00
307.	200	Ampolas	Sulfato de Terbutalina	R\$ 5,12	R\$ 1.024,00
308.	500	Unidades	Tala para Imobilização tamanho G	R\$ 16,71	R\$ 8.355,00
309.	500	Unidades	Tala para Imobilização tamanho M	R\$ 14,65	R\$ 7.325,00
310.	500	Unidades	Tala para Imobilização tamanho P	R\$ 4,82	R\$ 2.410,00
311.	5000	Unidade	Tampinha para scalp	R\$ 0,629	R\$ 3.145,00
312.	300	Unidade	Touca Descartavel com Elastico	R\$ 0,123	R\$ 36,90



Hospital Municipal Bom Jesus

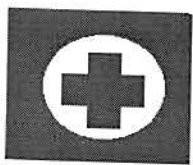
CNPJ 83.145.375/0001-77

E – MAIL: hospital@irineopolis.sc.gov.br



RUA PARANÁ, 168 - FONE (47) 3625.1122 - CEP 89440 000 - IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA

313.	15	Metros	Tubo Extensor de Silicone para Oxigênio nº 204 esterilizável	R\$ 10,89	R\$ 163,35
314.	40	Unidade	Tubo endotraqueal nº 2,5	R\$ 9,38	R\$ 375,20
315.	40	Unidade	Tubo endotraqueal nº 3,0	R\$ 9,38	R\$ 375,20
316.	40	Unidade	Tubo endotraqueal nº 3,5	R\$ 9,38	R\$ 375,20
317.	40	Unidade	Tubo endotraqueal nº 4,0	R\$ 9,38	R\$ 375,20
318.	40	Unidade	Tubo endotraqueal nº 4,5	R\$ 9,38	R\$ 375,20
319.	40	Unidade	Tubo endotraqueal nº 5,0	R\$ 9,38	R\$ 375,20
320.	40	Unidade	Tubo endotraqueal nº 5,5	R\$ 9,38	R\$ 375,20
321.	40	Unidade	Tubo endotraqueal nº 6,0	R\$ 9,38	R\$ 375,20
322.	40	Unidade	Tubo endotraqueal nº 6,5	R\$ 9,38	R\$ 375,20
323.	40	Unidade	Tubo endotraqueal nº 7,0	R\$ 9,38	R\$ 375,20
324.	40	Unidade	Tubo endotraqueal nº 7,5	R\$ 9,38	R\$ 375,20
325.	40	Unidade	Tubo endotraqueal nº 8,0	R\$ 9,38	R\$ 375,20
326.	40	Unidade	Tubo endotraqueal nº 8,5	R\$ 9,38	R\$ 375,20
327.	40	Unidade	Tubo endotraqueal nº 9,0	R\$ 9,38	R\$ 375,20
328.	40	Unidade	Tubo endotraqueal nº 10	R\$ 9,38	R\$ 375,20
329.	10	Unidade	Tobramicina Colírio – 10 ml.	R\$ 6,45	R\$ 64,50
330.	30	Unidade	Umificador para Oxigênio Medicinal - Tampa em nylon conforme especificação; Tubo com borbulhador para permitir o arraste das partículas; Copo translúcido com indicação de nível mínimo e máximo. Capacidade: 250 ml.	R\$ 16,58	R\$ 497,40
331.	08	Litro	Vaselina líquida 1.000ml	R\$ 23,64	R\$ 189,12
332.	1000	Ampola	Vitamina C	R\$ 0,96	R\$ 960,00



Hospital Municipal Bom Jesus

CNPJ 83.145.375/0001-77

E – MAIL: hospital@irineopolis.sc.gov.br



RUA PARANÁ, 168 – FONE (47) 3625.1122 - CEP 89440 000 - IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA

2.2. O preço a ser ajustado incluirá todos os custos referentes à Entrega do objeto, inclusive relativo ao transporte e entrega. Os produtos deverão ser entregues no Hospital Municipal Bom Jesus, pela empresa vencedora do presente certame, no endereço Rua Paraná, n° 168, Centro, Irineópolis – SC. Todos os produtos serão entregues de forma parcelada conforme solicitação da Administração, de acordo com as necessidades do hospital.

03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão, as licitantes que:

3.1.1 – desempenham atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Pregão;

3.1.2 – atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida.

3.1.2 – todas as pessoas jurídicas cadastradas no Hospital Municipal Bom Jesus, e ainda as que se cadastrarem até o 3º dia anterior ao do recebimento das propostas, desde que atendam aos requisitos exigidos neste edital.

3.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1 – Concorratórias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

3.2.2 – Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com o Ministério da Justiça ou com a Administração Pública, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.2.3 – Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

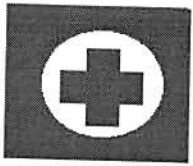
3.2.4 – Estrangeiras que não funcionem no país.

04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1 – Será realizado o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. A não comprovação de que o interessado ou seu representante legal possui poderes específicos para atuar no certame, impedirá a licitante de ofertar lances verbais, lavrando-se, em ata, o ocorrido. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

4.1.1. – No ato do credenciamento o licitante deverá apresentar:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Carta de credenciamento (modelo sugestivo no **Anexo II** do Edital) ou Procuração, com firma reconhecida em Cartório, e deverá ser entregue ao Pregoeiro juntamente com os envelopes, ficando arquivada no Processo Licitatório.



Hospital Municipal Bom Jesus

CNPJ 83.145.375/0001-77

E – MAIL: hospital@irineopolis.sc.gov.br



RUA PARANÁ, 168 – FONE (47) 3625.1122 - CEP 89440 000 - IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA

- c) Na hipótese do licitante representante ser sócio devera comprovar através do Contrato Social ou alteração contratual, juntamente com copia do CPF e RG.
- d) Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no **Anexo III** do edital) e entregarão os envelopes contendo indicação do objeto e do preço oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório (conforme artigo 4º, inciso VII, Lei nº 10.520/02).
- e) Se a empresa proponente for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e desejar usufruir dos benefícios da LC 123/06, deverá obrigatoriamente no ato do credenciamento apresentar Prova de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, através de Certidão da Junta Comercial do Estado, de acordo com artigo 8º da Instrução Normativa nº 103/2007, de 30/07/2007.
- f) A proponente que for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que apresentar algum documento quanto a regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06, no ato do credenciamento, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006.

4.2 - No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, além do nome da empresa, a seguinte identificação:

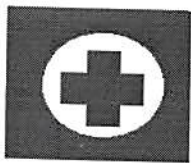
**HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS
PROCESSO LICITATORIO Nº 12/2016
PREGÃO N.º 06/2016
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial**

**HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS
PROCESSO LICITATORIO Nº 12/2016
PREGÃO N.º 06/2016
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
ENVELOPE N.º 02 – Documentação**

05. DA PROPOSTA COMERCIAL

5.1 - A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir:

- a) A proposta de preços deverá além de ser enviada conforme alínea “a”, ser impressa eletronicamente ou datilografada em papel com identificação da empresa, em 01 (uma) via, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, identificada, datada e assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da proponente;



Hospital Municipal Bom Jesus

CNPJ 83.145.375/0001-77

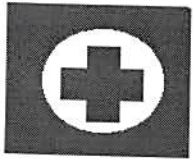
E – MAIL: hospital@irineopolis.sc.gov.br



RUA PARANÁ, 168 – FONE (47) 3625.1122 – CEP 89440 000 – IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA

- b) Gravada exclusivamente em PENDRIVE ou CD, elaborada usando o sistema Betha auto cotação, à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal, www.irineopolis.sc.gov.br, para download, ou poderá ser solicitada pelos seguintes e-mails: hospital.irineopolis@hotmail.com ou hospital@irineopolis.sc.gov.br. **ATENÇÃO:** o PEN DRIVE ou CD deverá ser testado pelo proponente, antes de ser enviado para a licitação, sendo que, em caso de problemas na leitura do arquivo o mesmo será desclassificado;
- c) Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame;
- d) Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do **Anexo I**, constando o valor, em moeda corrente nacional, em algarismos. Em caso de divergência entre os preços unitários e totais, serão levados em consideração os unitários. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;
- e) conter declaração de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital.
- g) É obrigatório informar a **MARCA**, de cada produto ofertado;
- h) Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis, bem como aquelas manifestamente inexecutáveis, presumindo-se como tais, as que contiverem valores irrisórios ou excessivos, ou aquelas que ofertarem alternativas;
- i) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos;
- j) Não serão aceitas propostas com ofertas não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseados nas ofertas das demais proponentes;
- k) Todos os insumos que compõem o preço, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, correrão por conta do proponente;
- l) O PEN DRIVE ou CD deverá estar dentro do envelope de proposta de preços e o mesmo será devolvido no final da sessão.

Parágrafo único — Preferencialmente, e exclusivamente para facilitar o julgamento por parte do Pregoeiro, solicita-se às empresas que apresentem suas propostas conforme o modelo constante do Anexo IV do Edital.



Hospital Municipal Bom Jesus

CNPJ 83.145.375/0001-77

E – MAIL: hospital@irineopolis.sc.gov.br

RUA PARANÁ, 168 – FONE (47) 3625.1122 - CEP 89440 000 - IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



06. PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

06.1 – A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses.

06.2 – Nos termos do §4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Irineópolis não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos materiais objetos da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora

07. HABILITAÇÃO

No envelope n.º 02 – Documentação deverá constar os seguintes documentos:

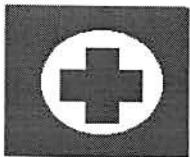
7.1. Habilitação Jurídica:

- a) Documento exigido no ato do credenciamento: Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Declaração de Sujeição ao Edital e Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Qualificação devidamente assinada conforme modelo constante no **Anexo VI** deste Edital.
- c) Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no **Anexo VII** deste Edital.

7.2. Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) **Prova de Regularidade de Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa), emitida nos termos da Portaria MF nº 358, de 05/09/2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17/10/2014;**
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- f) Certificado de Regularidade de Situação (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)

7.3. Qualificação Econômico-financeira:



Hospital Municipal Bom Jesus

CNPJ 83.145.375/0001-77

E – MAIL: hospital@irineopolis.sc.gov.br



RUA PARANÁ, 168 - FONE (47) 3625.1122 - CEP 89440 000 - IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA

- a) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício fiscal, já exigíveis e apresentados na forma das Leis Federais nº 6.404/76 e nº 10.406/2002, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados monetariamente, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ou outro indicador que o venha substituir. Se necessária a atualização monetária do Balanço Patrimonial, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente, assinado pelo contador. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante a apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso. Serão considerados aceitos como na forma da Lei o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e demonstrações contábeis assim apresentados: publicados no Diário Oficial; ou publicados em Jornal; ou por cópia ou fotocópia autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente; ou por cópia ou fotocópia do Livro Diário devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento. Os documentos deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou mediante publicação no órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do Contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC são indispensáveis. A capacidade financeira da empresa será avaliada mediante os seguintes indicadores: Liquidez Corrente (LC) expressado da forma seguinte:

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

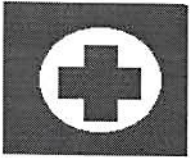
Para a capacidade econômico-financeira exigida, os participantes deverão atender obrigatoriamente, os seguintes requisitos:

LC maior ou igual a 0,9 (nove décimos)

Os indicadores acima referenciados somente serão considerados para fins de Qualificação-Econômico-Financeira da proponente. Uma vez habilitada, a maior ou menor pontuação obtida pela concorrente não terá qualquer influência na sua classificação final.

Obs. As empresas abertas no exercício financeiro corrente, deverão estar com o Balanço de abertura publicados em jornal ou autenticação na Junta Comercial da sede ou domicílio do proponente.

- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitido pela Justiça do Trabalho.



Hospital Municipal Bom Jesus

CNPJ 83.145.375/0001-77

E – MAIL: hospital@irineopolis.sc.gov.br



RUA PARANÁ, 168 – FONE (47) 3625.1122 - CEP 89440 000 - IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA

7.4. *Declaração de atendimento à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 Anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos (conforme modelo constante do Anexo V do Edital).*

7.5. Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou cópia autenticada por qualquer processo, sendo por tabelião de notas, pelos membros da Comissão de Pregão, pelo responsável da Coordenadoria de Licitações da Prefeitura, ou por publicação em Órgão de Imprensa Oficial. O Pregoeiro fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las.

7.6. Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 90 (noventa) dias contados a partir da data de emissão, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ e Atestados de Capacidade Técnica.

7.7. Não serão aceitos protocolos, documentos em cópia não autenticada, nem documentos com prazo de validade vencido.

7.8. Os proponentes interessados na autenticação das cópias pelo pregoeiro ou equipe de apoio, deverão procurar o pregoeiro ou equipe de apoio, antes do início da sessão de abertura da licitação para proceder a autenticação, pois, em hipótese alguma serão autenticadas durante a realização do certame.

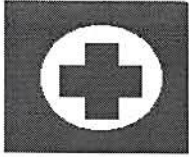
7.9 – Não tendo a empresa classificada como vencedora do certame apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta desclassificada, podendo a ela ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então a empresa seguinte na ordem de classificação, observada as mesmas condições propostas pela vencedora do certame.

7.10 – A documentação, na fase pertinente, será rubricada pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes legais presentes e após examinada será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.

7.11 - A proponente que for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que apresentar algum documento quanto à regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06, no ato do credenciamento, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006.

08. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

8.1 - Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o **MENOR PREÇO POR ITEM**. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos, conforme **Anexo I** do Edital.



Hospital Municipal Bom Jesus

CNPJ 83.145.375/0001-77

E – MAIL: hospital@irineopolis.sc.gov.br



RUA PARANÁ, 168 - FONE (47) 3625.1122 - CEP 89440 000 - IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA

8.2 - Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais, que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

8.3 – Antes do início da sessão de lances, poderá o pregoeiro definir o valor mínimo dos lances, o que deverá ser feito antes da disputa de cada item/lote. Este valor poderá ser diferenciado de acordo com o item/lote colocado em disputa.

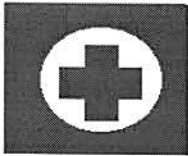
8.4 - No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

8.5 - A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lance com vista ao empate. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.6 - Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

8.7 – Se o proponente for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, devidamente comprovado no ato do credenciamento, através de Certidão da Junta Comercial do Estado, e quiser exercer o seu direito de preferência de acordo com os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, deverá fazê-lo no ato da sessão de julgamento das propostas, quando lhe será concedido um prazo de 5 (cinco) minutos, devendo obrigatoriamente haver um representante legal da empresa proponente presente, sob pena de preclusão dos direitos.

8.8 - Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Em caso de a licitante



Hospital Municipal Bom Jesus

CNPJ 83.145.375/0001-77

E – MAIL: hospital@irineopolis.sc.gov.br



RUA PARANÁ, 168 – FONE (47) 3625.1122 - CEP 89440 000 - IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA

desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

8.9 - Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

8.10 – A falta de manifestação imediata e motivada do proponente em interpor recurso, na sessão, importará na decadência do direito e na continuidade do certame pelo pregoeiro, atendendo às regras e condições fixadas no edital, opinando pela adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

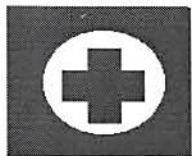
8.11 - Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.

8.12 – O pregoeiro poderá desclassificar as propostas cujos preços estejam superiores aos praticados no mercado ou suspender a sessão para que seja realizada pesquisa a fim de verificar tal conformidade.

09. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1 - Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos (artigo 4º - inciso 18, da Lei 10.520/02) para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

9.2 - A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.



Hospital Municipal Bom Jesus

CNPJ 83.145.375/0001-77

E – MAIL: hospital@irineopolis.sc.gov.br



RUA PARANÁ, 168 - FONE (47) 3625.1122 - CEP 89440 000 - IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA

9.3 - O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) ao Hospital Municipal Bom Jesus – Setor de Protocolo, e, por intermédio do Pregoeiro, será (ão) encaminhados a Presidente do Hospital, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias.

10. CONDIÇÕES DE ENTREGA

10.1 - O objeto adjudicado deverá ser entregue no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, nas dependências do Hospital Municipal Bom Jesus de Irineópolis, conforme a solicitação, através de requisição, nas quantidades nela descritas. O Hospital Municipal Bom Jesus de Irineópolis poderá retirar o material durante o período de 01 ano, após a assinatura do Termo de Contrato;

10.2 - As entregas serão de forma parcelada, conforme solicitação;

10.3 - Não poderão ser entregues itens amassados, quebrados ou danificados, bem como com validade inferior a 06 (seis) meses a contar da data da efetiva entrega, sendo obrigação da empresa vencedora do certame substituir os itens considerados incompatíveis pelo responsável pela conferência e recebimento do objeto, assim como os alimentos perecíveis deverão estar em excelente estado de conservação, SENDO ENTREGUES REFRIGERADOS, PORÉM FRESCOS, E NÃO CONGELADOS.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da entrega do objeto e emissão do respectivo documento fiscal.

11.2. No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do respectivo contrato.

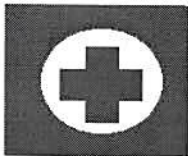
11.3. Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS e Prova de Regularidade de Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa);

11.4. O CNPJ da contratada constante a Nota Fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

11.5. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

11.6. Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



Hospital Municipal Bom Jesus

CNPJ 83.145.375/0001-77

E – MAIL: hospital@irineopolis.sc.gov.br



RUA PARANÁ, 168 - FONE (47) 3625.1122 - CEP 89440 000 - IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA

12.1 - As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta das dotações:

- **Projeto Atividade 2028 – Manutenção do Hospital Bom Jesus:**
 - 3.3.90.00.00.00.00.0247 (6) – **Aplicações Diretas;**
 - 3.3.90.00.00.00.00.0264 (8) – **Aplicações Diretas.**

13. ADJUDICAÇÃO

13.1 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Hospital Municipal Bom Jesus de Irineópolis convocará o adjudicatário para assinar a Ata de Registro de Preços em até 5 (cinco) dias úteis

13.2 – O município poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar a Ata, retomar a sessão pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação independentemente da cominação do artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

13.3 – Decorrido o prazo estabelecido no item 12.1, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo à Prefeitura, o proponente convocado para a assinatura da Ata, será havido como desistente, ficando sujeito às sanções aplicáveis isolada ou conjuntamente:

13.3.1 – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global de sua proposta;

13.3.2 – Impedimento de contratar com o Município por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

13.3.3. – A multa de que trata o item 12.3.1 deverá ser recolhida no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado no prazo de 03 (três) dias úteis.

14. RESPONSABILIDADE DA EMPRESA VENCEDORA

14.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

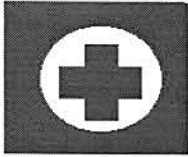
14.2 – Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;

14.3 – Manter, durante a execução da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições de habilitação;

14.4 – Aceitar, nas mesmas condições da Ata de Registro de Preços, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da Ata de Registro de Preços;

14.5 – Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;

14.5 – Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital.



Hospital Municipal Bom Jesus

CNPJ 83.145.375/0001-77

E – MAIL: hospital@irineopolis.sc.gov.br



RUA PARANÁ, 168 - FONE (47) 3625.1122 - CEP 89440 000 - IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA

15. DA RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO

- 15.1 – Atestar nas Notas Fiscais e/ou Faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- 15.2 – Aplicar à empresa vencedora penalidades, quando for o caso;
- 15.3 – Prestar a empresa vencedora toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;
- 15.4 – Efetuar o pagamento no prazo avençado, após a entrega dos produtos e da nota fiscal no setor competente;
- 15.5 – Notificar, por escrito, à empresa a aplicação de qualquer sanção.

16. PENALIDADES

16.1 - À proponente que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- a) advertência;
- b) multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso, injustificado na execução da mesma, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis;
- c) multa de 02% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-la;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 5 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado as detentoras da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

17. REAJUSTE

Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente pregão.

18.2. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

18.3 – O resultado desta licitação será lavrado em Ata, a qual ser assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e representantes dos proponentes.

18.4 – Recomenda-se aos proponentes que estejam no local marcado, com antecedência de



Hospital Municipal Bom Jesus

CNPJ 83.145.375/0001-77

E – MAIL: hospital@irineopolis.sc.gov.br



RUA PARANÁ, 168 - FONE (47) 3625.1122 - CEP 89440 000 - IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA

15 (quinze) minutos do horário previsto.

18.5 – Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitações pelo telefone – 47-3625-1122, no horário comercial, ou ainda pelo e-mail: hospital@irineopolis.sc.gov.br.

18.6 – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.7 – No interesse da Administração, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:

a) adiada a sua abertura;

b) alterado o edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação.

18.8 – Os casos omissos relativos à aplicabilidade do presente edital serão sanados pelo Departamento de Licitações e pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal, obedecida a legislação vigente.

18.9 – Serão consideradas desclassificadas as propostas que forem incompatíveis com os requisitos e condições fixados neste edital.

18.10 - Ao receberem cópia deste Edital, os interessados deverão deixar registrados na Prefeitura o endereço, telefone e fax, para qualquer comunicação.

18.11 - Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

18.12 - O Hospital Municipal Bom Jesus, reserva-se aos seguintes direitos:

a) deixar de contratar, ou contratar o objeto (total ou parcial) da presente licitação de acordo com a sua disponibilidade financeira, sem que caiba à Contratada direito de indenização;

b) anular ou revogar a presente licitação, nos termos do artigo 49 da lei n.º 8.666/93 atualizada.

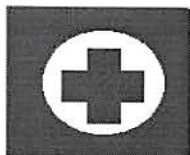
18.13 - Informações fornecidas verbalmente por servidores pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

18.14 - Não serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

18.15 – É proibido a participação de cooperativas no procedimento licitatório.

18.16 – Para dirimir quaisquer dúvidas questões decorrentes do procedimento licitatório, fica eleito o Foro da Comarca de Porto União – SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

18.17 - Integram este Edital os seguintes anexos:



Hospital Municipal Bom Jesus

CNPJ 83.145.375/0001-77

E – MAIL: hospital@irineopolis.sc.gov.br



RUA PARANÁ, 168 - FONE (47) 3625.1122 - CEP 89440 000 - IRINEÓPOLIS - SANTA CA.

- ANEXO I – Preços Máximos Admitidos ;
- ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III – Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços
- ANEXO V - Modelo de Declaração firmando o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- ANEXO VI – Modelo de Declaração de Sujeição ao Edital;
- ANEXO VII – Modelo de Declaração;
- ANEXO VIII – Minuta de Ata de Registro de Preços.

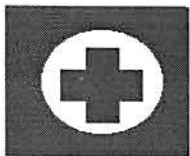
Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DOM – Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Santa Catarina**; **DOE – Diário Oficial do Estado de Santa Catarina**, no **DOU – Diário Oficial da União**, e no **Diário do Planalto – Jornal de Circulação Regional**, afixado no Mural Público Municipal – Imprensa Oficial do Município de Irineópolis (Lei nº 1.018/01, de 11/04/2001) e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 28 de novembro de 2016.


Wianey de Cássia de Oliveira Godoy Teles dos Santos.
Presidente HMBJ



Hospital Municipal Bom Jesus

CNPJ 83.145.375/0001-77

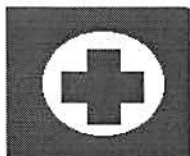
E – MAIL: hospital@irineopolis.sc.gov.br



RUA PARANÁ, 168 - FONE (47) 3625.1122 - CEP 89440 000 - IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA

ANEXO I
PREÇO MÁXIMO ADMITIDO POR ÍTEM
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 12/2016
PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2016 – REGISTRO DE PREÇOS

ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL



Hospital Municipal Bom Jesus

CNPJ 83.145.375/0001-77

E – MAIL: hospital@irineopolis.sc.gov.br



RUA PARANÁ, 168 - FONE (47) 3625.1122 - CEP 89440 000 - IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

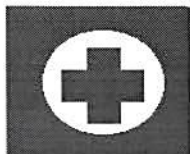
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 12/2016

PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2016

(nome da empresa), inscrita no cnpj n.º, sediada na rua, (cidade/estado), neste ato representada pelo(a) Sr(a). _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF sob n.º _____, detentor(a) de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF sob n.º _____ com o fim específico de representar o outorgante perante o Hospital Municipal Bom Jesus de Irineópolis - SC, na modalidade Pregão Presencial n.º 03/2016, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

_____, em ____ de _____.

Carimbo e Assinatura do Credenciante.



Hospital Municipal Bom Jesus

CNPJ 83.145.375/0001-77

E – MAIL: hospital@irineopolis.sc.gov.br



RUA PARANÁ, 168 - FONE (47) 3625.1122 - CEP 89440 000 - IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA

ANEXO III

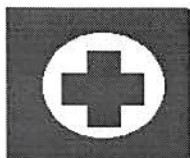
MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 12/2016
PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2016

DECLARAMOS sob as penas da lei (art. 299 CP) para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL n.º 04/2015, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório (artigo 4º, inciso 7º, da Lei nº 10.520/02).

_____, em ____ de 2016.

Carimbo e Assinatura do Representante Legal



Hospital Municipal Bom Jesus

CNPJ 83.145.375/0001-77

E – MAIL: hospital@irineopolis.sc.gov.br



RUA PARANÁ, 168 - FONE (47) 3625.1122 - CEP 89440 000 - IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 12/2016 PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2016

A empresa....., com sede na rua, inscrita no CNPJ n.º, abaixo assinada por seu representante legal, interessada na participação do presente pregão, propõe a esse município o fornecimento dos objetos abaixo relacionados, parte deste ato convocatório, e de acordo com a presente proposta comercial, nas seguintes condições:

Íte m	Quant. de ítem	Descrição	Valor máximo por cada ítem R\$	Valor máximo do total de cada ítem R\$
----------	----------------------	-----------	---	--

Valor total da proposta R\$ _____ (_____).

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete, fiscais e comerciais etc. e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que o item ofertado atende à todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

PRAZO

DE

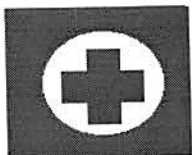
ENTREGA:

(conforme edital).

PRAZO DE GARANTIA DO OBJETO:

DATA:

**NOME E ASSINATURA DO
REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA**



Hospital Municipal Bom Jesus

CNPJ 83.145.375/0001-77

E – MAIL: hospital@irineopolis.sc.gov.br



RUA PARANÁ, 168 - FONE (47) 3625.1122 - CEP 89440 000 - IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 12/2016
PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2016

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

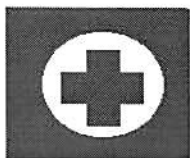
Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz().

Data

Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



Hospital Municipal Bom Jesus

CNPJ 83.145.375/0001-77

E – MAIL: hospital@irineopolis.sc.gov.br



RUA PARANÁ, 168 - FONE (47) 3625.1122 - CEP 89440 000 - IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 12/2016
PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2016

Ref.: Procedimento Licitatório n° 12/2016
Modalidade Pregão Presencial 06/2016

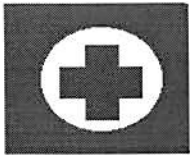
O signatário da presente, em nome da proponente _____, declara concordar com os termos da Licitação modalidade Pregão Presencial n.º 04/2016 supramencionado e dos respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar o(s) fornecimento(s) previsto(s).

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação, objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2.º e Artigo 97 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Local, ____ de _____ de ____.

(carimbo, nome e assinatura do representante legal da empresa proponente)



Hospital Municipal Bom Jesus

CNPJ 83.145.375/0001-77

E – MAIL: hospital@irineopolis.sc.gov.br



RUA PARANÁ, 168 - FONE (47) 3625.1122 - CEP 89440 000 - IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA

ANEXO VII MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 12/2016
PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2016

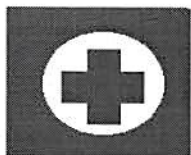
Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 06/2016, instaurado pelo **Hospital Municipal Bom Jesus**, que não incorremos em qualquer das condições impeditivas, conforme abaixo discriminado:

- . Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- . Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- . Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- . Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

....., em.....de.....de 2016.

(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)



Hospital Municipal Bom Jesus

CNPJ 83.145.375/0001-77

E – MAIL: hospital@irineopolis.sc.gov.br



RUA PARANÁ, 168 - FONE (47) 3625.1122 - CEP 89440 000 - IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA

1.2.1. Entregar os produtos no endereço: Rua Paraná, nº 168, centro – Irineópolis/SC.

1.3 - Os produtos deverão ter validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data da efetiva entrega dos mesmos no local indicado, conforme item anterior.

CLAUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata de registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

2.2 – Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Irineópolis não será obrigado a aquisição, exclusivamente de intermédio, os materiais referidos na clausula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 – Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do edital de Pregão Presencial nº 04/2016 que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLAUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

3.1 – Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias contados da data da liberação da nota fiscal pelo setor competente, mediante boleto bancário ou depósito na seguinte conta bancaria da detentora da ata:

- Banco:
- Agencia:
- Conta:

3.2 – A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo município.

3.3 – Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem a aplicação da penalidade.

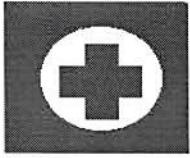
3.4 – As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país, em 03 (três) vias.

3.4.1 – juntamente com a nota fiscal, a contratada deverá apresentar o certificado de regularidade do FGTS e CND do INSS.

3.5 – O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6 – Nenhum pagamento será efetuado a detentora da ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de

43



Hospital Municipal Bom Jesus

CNPJ 83.145.375/0001-77

E – MAIL: hospital@irineopolis.sc.gov.br



RUA PARANÁ, 168 - FONE (47) 3625.1122 - CEP 89440 000 - IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA

penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLAUSULA QUARTA - DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 – O prazo de entrega será de no **máximo 05 (cinco) dias consecutivos**, a partir do recebimento da nota de empenho.

4.1.1 – A empresa fornecedora deverá constar na nota fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

4.2 – Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, o funcionário responsável não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.3 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

4.4 – A secretaria terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.5 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Do Hospital:

5.1.1 – Atestar nas notas fiscais e ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

5.1.2 – Aplicar à empresa vencedora penalidade, quando for o caso;

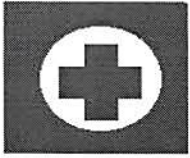
5.1.3 – Prestar a contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

5.1.4 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

5.1.5 – Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.

5.2 – Da empresa Vencedora:

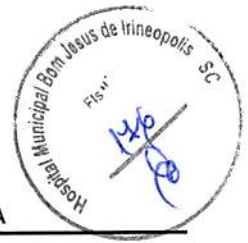
5.2.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;



Hospital Municipal Bom Jesus

CNPJ 83.145.375/0001-77

E – MAIL: hospital@irineopolis.sc.gov.br



RUA PARANÁ, 168 - FONE (47) 3625.1122 - CEP 89440 000 - IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA

5.2.2 – pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;

5.2.3 – Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5 – Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;

5.2.6 – Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 – Os contratos de aquisição, decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.

6.2 – A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 – Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.

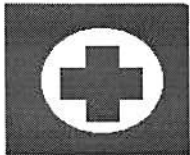
6.4 – A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na copia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

6.5 – A copia da nota de empenho, referida no item anterior deverá ser devolvida, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

CLAUSULA SETIMA - DAS PENALIDADES

7.1 – Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitara a detentora da Ata, às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das destacam-se:

- a) advertência;
- b) multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso injustificado na execução da mesma, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis;
- c) multa de 02% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-la;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 5 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado as detentoras da Ata o pedido de



Hospital Municipal Bom Jesus

CNPJ 83.145.375/0001-77

E – MAIL: hospital@irineopolis.sc.gov.br



RUA PARANÁ, 168 - FONE (47) 3625.1122 - CEP 89440 000 - IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA

reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 – Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 – Da aplicação das penas definidas nas alíneas “a”, “d” e “e”, do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 – O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido a Presidente da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLAUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 – Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da clausula segunda da presente Ata e, em atendimento ao § 1º do artigo 28 da Lei Federal nº. 9.069 de 29.06.1995, ao artigo 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 02.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº 06/2016, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.

8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

CLAUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

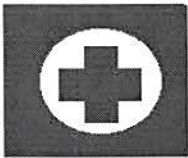
9.1.1 – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2 – a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 – a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor;

9.1.4 – em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;



Hospital Municipal Bom Jesus

CNPJ 83.145.375/0001-77

E – MAIL: hospital@irineopolis.sc.gov.br



RUA PARANÁ, 168 – FONE (47) 3625.1122 - CEP 89440 000 - IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA

9.1.6 – por razões de interesse público devidamente demonstrada e justificada pela Administração.

9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios-DOM/SC, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registradas a partir da última publicação.

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 10 (dez) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLAUSULA DECIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 – A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Licitações, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 – A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS COMUNICAÇÕES

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

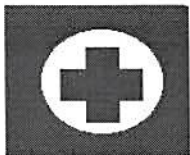
CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência da presente Ata será até 12 meses, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – Integra esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 06/2016 e a proposta da empresa _____, classificada nos itens numerados na cláusula Primeira, do Objeto.

12.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93, Decreto Federal nº. 3.555/00 e pelo Decreto Municipal nº. 1.684/2007, no que não colidir



Hospital Municipal Bom Jesus

CNPJ 83.145.375/0001-77

E – MAIL: hospital@irineopolis.sc.gov.br



RUA PARANÁ, 168 - FONE (47) 3625.1122 - CEP 89440 000 - IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA

com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLAUSULA DECIMA QUARTA - DO FORO

13.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Porto União/SC, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Irineópolis, ... de de 2016.

**WIANEY DE CASSIA OLIVEIRA GODOY TELES DOS SANTOS
PRESIDENTE DO HMBJ**

**NOME
EMPRESA DETENTORA DA ATA**

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:



Hospital Municipal Bom Jesus

CNPJ 83.145.375/0001-77

E – EMAILS: hospital@irineopolis.sc.gov.br

hospital_irineopolis@hotmail.com

RUA PARANÁ, 168 - FONE (47) 3625.1122 - CEP 89440 000 - IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA

PARECER JURÍDICO

Processo Licitatório nº 12/2016

Pregão Presencial nº 06/2016

O pregoeiro oficial solicitou Parecer Jurídico referente a avaliação de capacidade da minuta de Edital e do Contrato de Pregão Presencial, cujo objetivo é a aquisição de gêneros alimentícios para o Hospital Municipal Bom Jesus.

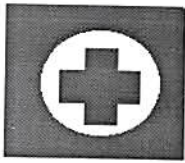
Em relação a modalidade licitatória escolhida, destaca-se que o objeto da presente licitação se enquadra na conceituação de bem comum, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade são definidos objetivamente pelo Edital por meio das especificações usuais de mercado, em conformidade com o parágrafo único do artigo da Lei Federal nº 10.520/2002.

Outrossim, a minuta do Edital e da Ata de Registro de Preços contemplam os requisitos legais exigidos à espécie, considerando também que a abertura de licitação foi autorizada pela Presidente do Hospital, bem como houve a certificação do Contador a respeito da existência de dotação orçamentária para assegurar a aquisição.

A matéria é trazida apreciação jurídica para cumprimento do parágrafo único do art. 38, VI da Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Logo, o exame prévio do Edital consiste em verificar nos autos, no estado em que se encontra o procedimento licitatório, os seguintes elementos:

- a) Autuação, protocolo e numeração;
- b) Justificativa da contratação;
- c) Especificação do objeto;
- d) Autorização da autoridade competente;
- e) Indicação do recurso orçamentário para cobrir a despesa;
- f) Se a modalidade de licitação adotada é compatível com o valor estimado da contratação;
- g) Ato de designação do Pregoeiro;
- h) Edital numerado em ordem serial anual;
- i) Se o preâmbulo do edital contém o nome da repartição interessada e de seu setor;
- j) Preâmbulo do edital indicando a modalidade e o tipo da licitação, bem como o regime de compras, gêneros e serviços;
- k) Preâmbulo do edital, mencionando que a licitação será regida pela legislação pertinente;
- l) Preâmbulo do edital anotando o local, dia e hora para recebimento dos envelopes de documentação e proposta, bem como para o início de abertura dos envelopes;
- m) Indicação do objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;
- n) Indicação do prazo e as condições para a assinatura do contrato ou retirada dos documentos;
- o) Indicação do prazo para execução do contrato ou entrega do objeto;
- p) Indicação das sanções para o caso de inadimplemento;
- q) Indicação das condições para participação da licitação;
- r) Indicação da forma de apresentação das propostas;
- s) Indicação do critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;
- t) Indicação dos critérios de aceitabilidade dos preços unitário e global;
- u) Indicação das condições de pagamento;

A



Hospital Municipal Bom Jesus

CNPJ 83.145.375/0001-77

E – EMAILS: hospital@irineopolis.sc.gov.br

hospital_irineopolis@hotmail.com

RUA PARANÁ, 168 – FONE (47) 3625.1122 - CEP 89440 000 - IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA

No que respeita a minuta contratual, deve conter os seguintes itens:

- a) As condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e comprometimento das partes, em conformidade com os termos da licitação e da proposta a que se refere, esclarecidas com clareza e precisão;
- b) Registro das cláusulas necessárias:
 - I – o objeto e seus elementos característicos;
 - II – o regime de execução ou a forma de fornecimento;
 - III – o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do levantamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das cláusulas e do efetivo pagamento;
 - IV – o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional e da categoria econômica;
 - V – as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;
 - VI – os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das rescisões;
 - VII – os casos de rescisão;
 - VIII – o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa conforme art. 77 desta Lei;
 - IX – a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;
 - X – o obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação para participar da licitação;
 - XII – Cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer alteração contratual salvo o disposto no parágrafo 6º do art. da Lei nº 8.666/93;
 - XIII – A duração dos contratos adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, consideradas as hipóteses previstas no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Portanto, a análise acima evidencia que o processo licitatório está em ordem, conforme observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da eficiência e do interesse público, concluindo-se que o Processo Licitatório está em consonância com as determinações legais das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, além do Decreto Municipal nº 1652/2007, neste contexto, feito pela regularidade da minuta do Edital e da minuta do Contrato e pelo prosseguimento da licitação.

É o parecer.

Irineópolis, 28 de novembro de 2016.

Ana Maria Onevetch
Advogada – OAB/PR nº 58.083

ESTADO DE SANTA CATARINA
HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS

Relação das Publicações do Processo

Sequência	Nome do Veículo de Publicação	Data Publicação	Tipo de Publicação
-----------	-------------------------------	-----------------	--------------------

Processo / Ano: 12/2016

Licitação: 6/2016 - PR

Data do Processo: 28/11/2016

1	DOM SC	30/11/2016	Edital/Justificativa
2	DOE/SC	30/11/2016	Edital/Justificativa
3	DOU	30/11/2016	Edital/Justificativa
4	IGUASSU	30/11/2016	Edital/Justificativa
5	A NOTÍCIA	30/11/2016	Edital/Justificativa
6	MURAL	30/11/2016	Edital/Justificativa
7	SITE DO MUNICÍPIO	30/11/2016	Edital/Justificativa



Irineópolis**PREFEITURA****EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2016 HMBJ**

HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2016
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2016

O hospital Municipal Bom Jesus de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 14 de dezembro de 2016 às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços, com critério de adjudicação Menor Preço por Item de acordo com a Lei nº 10.520/02, visando a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL HOSPITALAR E MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO, COM ENTREGA PARCELADA, PARA USO NO HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 hrs, sito a Rua Paraná, 168, Centro - Irineópolis - SC, fone (47) 3625 1122 e no site www.irineopolis.sc.gov.br

WIANEY DE CASSIA OLIVEIRA GODOY TELES DOS SANTOS
Presidente HMBJ
Irineópolis, 28 de novembro de 2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59/2016 - PM

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2016

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 19 de dezembro de 2016, às 14:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial, com critério de adjudicação Menor Preço por item, de acordo com a Lei nº 10.520/02, visando a "PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO EM JORNAL DIÁRIO DE CIRCULAÇÃO ESTADUAL". O edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sito a Rua Paraná, nº 200, Centro, Irineópolis SC, Fone 47 3625-1111, no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 09 de novembro de 2016.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

HOSPITAL BOM JESUS**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2016.**

HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2016
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2016

O hospital Municipal Bom Jesus de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 14 de dezembro de 2016 às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços, com critério de adjudicação Menor Preço por Item de acordo com a Lei nº 10.520/02, visando a aquisição de medicamentos, material hospitalar e material de limpeza e produção de higienização, com entrega parcelada, para uso no Hospital Municipal Bom Jesus. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 hrs, sito a Rua Paraná, 168, Centro - Irineópolis - SC, fone (47) 3625 1122 e no site www.irineopolis.sc.gov.br

WIANEY DE CASSIA OLIVEIRA GODOY TELES DOS SANTOS
Presidente HMBJ
Irineópolis, 28 de novembro de 2016.



para uso no Hospital Municipal Bom Jesus. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 hrs, sito a Rua Paraná, 168, Centro - Irineópolis - SC, fone (47) 3625 1122 e no site www.irineopolis.sc.gov.br
WIANEY DE CASSIA OLIVEIRA GODOY TELES DOS SANTOS
Presidente HMBJ
Irineópolis, 28 de novembro de 2016.

Cod. Mat.: 415992

de voucher/ticket refeição aos alunos atendidos pelo PRONATEC, conforme prevê a Portaria nº 817/2015 do MEC, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo valor global, qual seja: GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS, R\$ 62,434,50.
Joinville/SC, 22 de novembro de 2016.
Miguel Angelo Bertolini
Secretário de Administração e Planejamento

Rubia Mara Beiffuss
Diretora Executiva
Cod. Mat.: 415714

do Convênio.
Macieira, 28 de novembro de 2016.
REJANE SPANHOLLO ABRAÃO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.
Cod. Mat.: 415694

Itajaí

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

Resultado da Licitação na Modalidade Pregão Presencial 161/2016 A Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão Interina, no uso de sua atribuição, atende ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada a proposta da empresa:
Adjudicatária: PRO-BANNER PLOTAGENS LTDA - EPP.
Objeto: FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE ESTAÇÕES DE RÁDIOS MÓVEIS, CONTROLADORES DE CARGA E BATERIAS ESTACIONÁRIAS PARA A CODETRAN.
Valor Total: R\$ 25.486,26

Jane de Fátima Gomes Furtado
Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão Interina
Cod. Mat.: 416017

O PMJ/Fundo Municipal de Saúde de Joinville REGISTRA OS PREÇOS conforme Ata do PREGÃO 0169/2016 para a Aquisição de Materiais para Manutenção da Pintura Predial destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville (1º lugar); Para o Lote 01 foi vencedora a empresa Madevia Eireli - EPP, valor total de R\$ 895.000,00, Francieli Cristini Schultz. Secretária Municipal da Saúde, 29/11/2016.

Cod. Mat.: 415716

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 235/2016 e Junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 655754 para o Registro do Preços, visando a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville, na Data/Horário: 12/12/2016 às 09:00 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br em "Editais de Licitação" e www.licitacoes-e.com.br.
Joinville, 29 de novembro de 2016.
Miguel Angelo Bertolini
Secretário de Administração e Planejamento

Rubia Mara Beiffuss
Diretora Executiva
Cod. Mat.: 415968

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DE TERMO ADITIVO ADITIVO Nº 18/2016

Processo Licitatório nº 0033/2016.
Tomada de Preços nº 0003/2016.
1º Aditivo ao Contrato Administrativo nº 0028/2016.
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA.
Objeto: Contratação de empresa para de ampliação da Escola Pequenos Brilhantes, com execução de obra de construção de uma sala de aula, com 36,80 m², a ser adquirida através de recursos do Convênio nº 2016TR000908, por meio da ADR (Agência de Desenvolvimento Regional) de Caçador, conforme Projeto, Planilha orçamentária e Memorial Descritivo, com fornecimento de material e mão-de-obra.
Contratada: VERONA ENGENHARIA LTDA
Valor e Pagamento: De acordo com o Contrato Original.
Vigência: Até 30 de novembro de 2017, conforme termo aditivo do Convênio.
Macieira, 28 de novembro de 2016.
REJANE SPANHOLLO ABRAÃO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.
Cod. Mat.: 415702

Major Vieira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA - SC
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 064/2016
PREGÃO PRESENCIAL 042/2016

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS A MERENDA DAS ESCOLAS DAREDE MUNICIPAL DE ENSINO, DURANTE O ANO DE 2017.". REGIMENTO: Leis Federais nº 8.666 de 21/06/93, 10.520/02 e demais alterações.
ABERTURA DOS ENVELOPES (HABILITAÇÃO E PROPOSTA): às 09:00 horas do dia 12 de Dezembro de 2016. **INFORMAÇÕES:** Pessoalmente, pelo fone (47) 3655-1111, Setor de Licitações ou pelo e-mail: licitacao.majorvieira@yahoo.com.br. Major Vieira (SC), 29 de Novembro de 2016. **ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI.** Prefeito Municipal.
Cod. Mat.: 415724

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA - SC
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 065/2016
CHAMADA PUBLICA 007/2016

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE 2017, DURANTE O PERÍODO DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2017, CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA". DATA E LOCAL DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 21 de Dezembro de 2016, no setor de Licitações na Trav. Otacílio F. de Souza, nº 210, Centro de Major Vieira/SC. REGIMENTO: Leis Federais nº 8.666 de 21/06/93, Lei nº 11.947, de 16/07/2009, Resolução nº 26 do FNDE, de 17/06/2013 e Resolução nº 04 do FNDE, de 02/04/2015. LOCALIZAÇÃO DO EDITAL: O Edital em questão estará disponível no site http://www.majorvieira.sc.gov.br e na Prefeitura Municipal de Major Vieira. ENTREGA DOS ENVELOPES (PROJETO DE VENDA): até às 08:30 horas do dia 21 de Dezembro de 2017, Major Vieira (SC), 29 de Novembro de 2016. **ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI.** Prefeito Municipal.
Cod. Mat.: 415725

Palhoça

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
RESUMO DE JULGAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº015/2016

A Prefeitura Municipal de Palhoça torna público para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento dos Documentos de Habilitação apresentados para o PROCESSO

Jaborá

ERRATA
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO 19/2016 FMS

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS 2017

Onde se lê:
dia 13 de novembro de 2016

Leia:
dia 13 de dezembro de 2016

Jaborá (SC), 29 de novembro de 2016.

Kleber Mécio Nora
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 415747

Leoberto Leal

MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL
Divisão de Licitações e Compras
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2016

Tipo: "Menor Preço por Lote", visando o REGISTRO DE PREÇOS para eventuais aquisições parceladas de combustíveis (óleo diesel comum, óleo diesel S10, gasolina comum e agente redutor líquido art 32), para o abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Leoberto Leal, sendo parte com entrega e, parte a ser retirado da bomba do Posto de Serviço, conforme especificações constante no Anexo I, que faz parte integrante do Edital de Pregão Presencial nº 040/2016. LEGISLAÇÃO: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 23/2007, Lei nº 8.666/93, Lei Orgânica e o Edital. ABERTURA: Prefeitura Municipal, localizada na Rua Mainolvo Lehmkuhl, 20, Leoberto Leal/SC, às 15h00min (quinze horas), do dia 14 de dezembro de 2016. Cópia do Edital deverá ser obtida no endereço acima citado. Informações fone: (48) 3268 1212. Em 29/11/2016. **TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA** - Prefeita Municipal.
Cod. Mat.: 415733

Macieira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA
PUBLICAÇÃO RESUMIDA DE TERMO ADITIVO
ADITIVO Nº 17/2016

Processo Licitatório nº 0028/2016.
Tomada de Preços nº 0002/2016.
2º Aditivo ao Contrato Administrativo nº 0027/2016.
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA.
Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de construção de Quadra polivalente da Grama Sintética, no bairro km 30, Município de Macieira, com recursos do Convênio nº 2016TR000412, através da Agência de Desenvolvimento Regional, conforme Projeto, Planilha orçamentária e Memorial Descritivo, com fornecimento de material e mão-de-obra.
Contratada: LUHEMA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA ME.
Valor e Pagamento: De acordo com o Contrato Original.
Vigência: Até 30 de novembro de 2017, conforme termo aditivo

Joinville

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 116/2016 e Junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 633913, para Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, adjudicando o objeto licitado às empresas classificadas e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: PANIFICADORA SAVEGE LTDA ME - ITEM 36 - R\$12,32, ITEM 55 - R\$15,80, ITEM 56 - R\$12,32, ITEM 75 - R\$15,80, ALIMENTAR DISTRIBUIDORA LTDA ME - ITEM 41 - R\$17,70, ELIANE MARIA MENDES DA LUZ ZIMOVSKI - EPP - ITEM 61 - R\$15,50. O ITEM 27 restou FRACASSADO.
Joinville, 25 de novembro de 2016.
Miguel Angelo Bertolini
Secretário de Administração e Planejamento

Rubia Mara Beiffuss
Diretora Executiva
Cod. Mat.: 415712

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 144/2016, e junto a plataforma do Banco do Brasil nº 651184, resolve registrar os preços para futura e eventual contratação de empresa para eventual serviço de fornecimento com administração



08h45min. DATA DE ABERTURA: dia 10 de janeiro de 2017 às 09h00. LOCAL: sala de Licitações da Diretoria Executiva de Licitações e Contratos localizada no edifício sede da Municipalidade. EDITAL: completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria Executiva de Licitações e Contratos do Município de Criciúma, na sede administrativa do Município de Criciúma-SC, localizada na rua Estevão Emilio de Souza nº 325 - bairro Ceará, no horário das 07h00 às 13h00, pelo fone (0**48) 3431.0318 ou no site www.criciuma.sc.gov.br ou pelo endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br

Criciúma-SC, 27 de outubro de 2016.
NELI SEHVM DOS SANTOS
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 654/SMA/DLC/2016

Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva com inclusão de peças em grupos geradores, instalados na Policlínica Continente, Almoarifado Central (câmara fria), UPA Norte, UPA Sul e UPA Continente. Entrega dos Envelopes: até às 13h45min do dia 13/12/2016. Abertura da Sessão: a partir das 14h00min do dia 13/12/2016. Local: Secretaria Municipal da Administração - Rua: Conselheiro Mafra, 656, Edifício Aldo Beck, 3º andar, Centro, Florianópolis/SC. O edital completo poderá ser consultado e retirado na Internet, no endereço www.pmf.sc.gov.br.

Florianópolis-SC, 29 de novembro de 2016.
SIDNEI SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste
Contratada: Agroindustrial Freitas Eireli Ltda.
OBJETO: Aquisição de 03 (três) Carretas Agrícolas conforme convênio nº 833097/2016/MAPA/CAIXA.
VALOR R\$ 48.285,00
PRAZO: 31/12/2016
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes na execução do Contrato correrão por conta do orçamento do exercício financeiro 2016, conforme Lei Orçamentária anual, Herval d'Oeste (SC), 22 de novembro de 2016. Nelson Guindani - Prefeito; Sidinei Moises de Freitas - Pela contratada.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste
Contratada: Comercial Agrícola Capri Ltda.
OBJETO: Aquisição de 03 (três) Ensiladeiras Tratorizadas conforme convênio nº 833097/2016/MAPA/CAIXA.
VALOR R\$ 54.000,00
PRAZO: 31/12/2016
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes na execução do Contrato correrão por conta do orçamento do exercício financeiro 2016, conforme Lei Orçamentária anual, Herval d'Oeste (SC), 22 de novembro de 2016. Nelson Guindani - Prefeito; Plínio Cremasco Junior - Pela contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2016

Conforme publicação ocorrida no DOU Seção III do dia 18/11/2016 página 223 o município de Ipumirim-SC através do Prefeito Municipal, torna público a ALTERAÇÃO do Pregão Presencial nº 32/2016 - Processo de Licitação nº 62/2016 do seguinte item: O item 04 do anexo III. As demais disposições do Edital permanecem inalteradas e em pleno vigor. Em função da alteração que afetará a elaboração das propostas, fica protelada a entrega e abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação e propostas, ficando-se a data de 13 de dezembro de 2016, mantendo-se o mesmo horário e local para apresentação e abertura dos envelopes do edital acima transcrito. O local e horário para retirada do Edital e para esclarecimentos e informações, poderá ser obtido junto a Secretaria de Administração e Finanças, no prédio da Prefeitura Municipal, e município de Ipumirim - SC, telefone (0XX49) 3438-1111, das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas em dias considerados úteis, mediante requerimento específico a ser enviado por fax através do número sobredito ou e-mail compras@ipumirim.sc.gov.br ou pelo site www.ipumirim.sc.gov.br.

Ipumirim-SC, 29 de novembro de 2016.
VALDIR ZANELLA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59/2016
A Prefeitura Municipal de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 19 de dezembro de 2016, às 14:00 horas, Processo Licitatório no Pregão Presencial, com critério de adjudicação Menor Preço por item, de acordo com a Lei nº 10.520/02, visando a "PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO EM JORNAL DIÁRIO DE CIRCULAÇÃO ESTADUAL". O edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, nº 200, Centro, Irineópolis SC, Fone 47 3625-1111, no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 9 de novembro de 2016.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2016
O Hospital Municipal Bom Jesus de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 14 de dezembro de 2016 às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços, com critério de adjudicação Menor Preço por Item de acordo com a Lei nº 10.520/02, visando a aquisição de medicamentos, material hospitalar e material de limpeza e produção de higienização, com entrega parcelada, para uso no Hospital Municipal Bom Jesus. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 hrs, sita a Rua Paraná, 168, Centro - Irineópolis - SC, fone (47) 3625 1122 e no site www.irineopolis.sc.gov.br

Irineópolis, 28 de novembro de 2016.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito
WIANEY DE CASSIA OLIVEIRA GODOY
TELES DOS SANTOS
Presidente do Hospital

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 181/2016

A Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão Interna, no uso de sua atribuição, atende ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada a proposta da empresa:
Adjudicatária: PRO-BANNER PLOTAGENS LTDA - EPP.
Objeto: FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE ESTACIONES DE RÁDIOS MÓVEIS, CONTROLADORES DE CARGA E BATERIAS ESTACIONARIAS PARA A CODETRAN.
Valor Total: R\$ 25.486,26

JANE DE FÁTIMA GOMES FURTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2016
PARCIAL

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 116/2016 e Junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 633913, para Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville, bem como o julgamento efetuado pelo Pregociro, adjudicando o objeto licitado às empresas classificadas e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: PANIFICADORA SAVEGE LTDA ME - ITEM 36 - R\$12,32, ITEM 55 - R\$15,80, ITEM 56 - R\$12,32, ITEM 75 - R\$15,80, ALIMENTAR DISTRIBUIDORA LTDA ME - ITEM 41 - R\$17,70, ELIANE MARIA MENDES DA LUZ ZIMOVSKEL - EPP - ITEM 61 - R\$15,50. O ITEM 27 restou FRACASSADO.

Joinville-SC, 25 de novembro de 2016.

MIGUEL ANGELO BERTOLINI
Secretário
RUBIA MARA BEILFUSS
Diretora Executiva

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 235/2016

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que proceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 235/2016 e Junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 655754 para o Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville, na Data Horária: 12/12/2016 às 09:00 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br em "Editais de Licitação" e www.licitacoes-e.com.br.

Joinville-SC, 29 de novembro de 2016.
MIGUEL ANGELO BERTOLINI
Secretário

RUBIA MARA BEILFUSS
Diretora Executiva

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 144/2016, e junto a plataforma do Banco do Brasil nº 651184, resolve registrar os preços para futura e eventual contratação de empresa para eventual serviço de fornecimento com administração de voucher/ticket refeição aos alunos atendidos pelo PRONATEC, conforme prevê a Portaria nº 817/2015 do MEC, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo valor global, qual seja: GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS, R\$ 62.434,50.

Joinville-SC, 22 de novembro de 2016.
MIGUEL ANGELO BERTOLINI
Secretário

RUBIA MARA BEILFUSS
Diretora Executiva

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER

EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2016 PMLM

Processo Licitatório nº 73/2016 - TOMADA DE PREÇO 73/2016. Objeto: Contratação através de empresas do ramo pertinente, para execução das Obras de Construção de Depósito de Manutenção para Usina de Beneficiamento de Leite com área de 466,31 m² para Fomento ao Setor Agropecuario no Município de Lauro Muller/SC, de acordo com o Convênio a Caixa Econômica Federal, através do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) conforme Convênio de Repasse nº 808669/2014. Contratado: CONSTRUTORA NELGUI LTDA. Valor global: R\$ 298.249,48 (duzentos e noventa e oito mil duzentos e quarenta e nove reais e quatrocentos e oito centavos). Vigência: 25/11/2016 a 31/12/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONDAÍ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONDAÍ

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2016
O MUNICÍPIO DE MONDAÍ, Estado de Santa Catarina, através do Fundo Municipal da Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, conforme descrito abaixo: MODALIDADE: Pregão Presencial nº 041/2016. TIPO: Menor preço (por item). EDITAL: Disponível em www.mondai.sc.gov.br. OBJETO: Aquisição DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES destinados para MANUTENÇÃO DE MONDAÍ, conforme PROPOSTA Nº. 11386.903000/1140012, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE/FNS, REFERENTE À EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL Nº. 22530004, de acordo com as especificações constante do ANEXO I, deste Edital. ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: até as 08h30min do dia 14 de dezembro de 2016. SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E LANCES VERBAIS: às 09h00min do dia 14 de dezembro de 2016. INFORMAÇÕES: Maiores informações e esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço acima ou pelo fone/fax (49) 3674-3125 ou pelo e-mail: compras@mondai.sc.gov.br.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2016
O MUNICÍPIO DE MONDAÍ, Estado de Santa Catarina, através do Fundo Municipal da Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, conforme descrito abaixo: MODALIDADE: Pregão Presencial nº 042/2016. TIPO: Menor preço (por item). EDITAL: Disponível em www.mondai.sc.gov.br. OBJETO: Aquisição de equipamentos e MATERIAIS PERMANENTES destinados para MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO Município de Mondai, conforme PROPOSTA Nº. 83028.415000/1140-01. DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. REFERENTE À EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL Nº. 22530004, de acordo com as especificações constante do ANEXO I, deste Edital. ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: até as 08h30min do dia 14 de dezembro de 2016. SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E LANCES VERBAIS: às 09h00min do dia 14 de dezembro de 2016. INFORMAÇÕES: Maiores informações e esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço acima ou pelo fone/fax (49) 3674-3125 ou pelo e-mail: compras@mondai.sc.gov.br.